

DIÁRIO DO Sexta-feira LEGISLATIVO

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Leite – MDB

1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT

2°-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD 3°-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV

1º-Secretário: deputado Gustavo Santana – PL 2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT

3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier - Cidadania

SUMÁRIO

1 – PROPOSIÇÕES DE LEI

2 - ATAS

- 2.1 18ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
- 2.2 Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
- 2.3 Comissões

3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

- 3.1 Comissões
- 4 CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO
- 5 MATÉRIA ADMINISTRATIVA
- 6 ERRATAS



PROPOSIÇÕES DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.192

Declara de utilidade pública a Associação Vale Forte de Artes Marciais, com sede no Município de Itinga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Vale Forte de Artes Marciais, com sede no Município de Itinga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 3 de abril de 2025.

Deputado Tadeu Leite - Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.193

Declara de utilidade pública a Associação Educacional de Judô de Vespasiano – Asejuve –, com sede no Município de Vespasiano.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Educacional de Judô de Vespasiano – Asejuve –, com sede no Município de Vespasiano.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 3 de abril de 2025.

Deputado Tadeu Leite - Presidente



Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.194

Declara de utilidade pública o Ibiá Esporte Clube – IEC –, com sede no Município de Ibiá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Ibiá Esporte Clube - IEC -, com sede no Município de Ibiá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 3 de abril de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSICÃO DE LEI Nº 26.195

Declara de utilidade pública a Associação Desportiva de Futsal de Minas Gerais – ADEFMG –, com sede no Município de Barbacena.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva de Futsal de Minas Gerais – ADEFMG –, com sede no Município de Barbacena.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 3 de abril de 2025.

Deputado Tadeu Leite - Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.196

Declara de utilidade pública a Associação de Pesca Esportiva e Meio Ambiente, com sede no Município de Divinópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pesca Esportiva e Meio Ambiente, com sede no Município de Divinópolis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 3 de abril de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário





ATAS

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 2/4/2025

Presidência da Deputada Leninha

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Atas – Correspondência: Mensagem nº 189/2025 (encaminhando o Projeto de Lei nº 3.503/2025), do governador do Estado; Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Resolução nº 67/2025; Projetos de Lei nºs 3.564, 3.570, 3.577, 3.579, 3.580, 3.582, 3.583 e 3.588 a 3.588/2025; Requerimentos nºs 10.666, 10.669 a 10.681, 10.683 a 10.689, 10.692 a 10.694 e 10.696/2025 – Comunicações: Comunicação da Comissão de Transporte – Oradores Inscritos: Discursos da deputada Carol Caram e dos deputados Caporezzo, Cristiano Silveira, Rodrigo Lopes e Ricardo Campos e da deputada Bella Gonçalves – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Designação de Comissões: Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 37/2024 – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos: Requerimentos nºs 5.990 e 7.599/2024; deferimento – Inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos – Palavras do Presidente – Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as deputadas e os deputados:

Leninha – Duarte Bechir – Betinho Pinto Coelho – Alencar da Silveira Jr. – Adriano Alvarenga – Amanda Teixeira Dias – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Beatriz Cerqueira – Bella Gonçalves – Betão – Bim da Ambulância – Bosco – Bruno Engler – Caporezzo – Carol Caram – Cassio Soares – Celinho Sintrocel – Chiara Biondini – Coronel Henrique – Cristiano Silveira – Delegada Sheila – Delegado Christiano Xavier – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Dr. Maurício – Eduardo Azevedo – Elismar Prado – Enes Cândido – Gil Pereira – Grego da Fundação – Hely Tarqüínio – Ione Pinheiro – João Magalhães – Leleco Pimentel – Leonídio Bouças – Lincoln Drumond – Lohanna – Lud Falcão – Luizinho – Maria Clara Marra – Marli Ribeiro – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Oscar Teixeira – Professor Cleiton – Professor Wendel Mesquita – Rafael Martins – Ricardo Campos – Roberto Andrade – Rodrigo Lopes – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vitório Júnior – Zé Guilherme – Zé Laviola.

Abertura

A presidenta (deputada Leninha) – Às 14h4min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura das atas das reuniões anteriores.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Atas

 A deputada Carol Caram, 2ª-secretária ad hoc, procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Correspondência

- O deputado Rodrigo Lopes, 1º-secretário ad hoc, lê a seguinte correspondência:

MENSAGEM Nº 189/2025

Belo Horizonte, 18 de março de 2025.



Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Vossas Excelências – Senhoras e Senhores Deputados,

Povo de Minas Gerais,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Sen

A proposta ora apresentada tem como objetivo reajustar os valores dos vencimentos das carreiras, cargos e funções da educação básica do Estado, de acordo com o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, instituído pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008. Tal alteração se dá em consonância com o valor fixado na Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025, e terá efeitos retroativos ao primeiro dia do ano corrente.

Neste sentido, a fim de se preservar a isonomia característica da política remuneratória dos profissionais da Educação Básica do Estado, o mesmo percentual de reajuste aplicado aos profissionais do magistério será concedido também às demais carreiras de Grupo de Atividades de Educação Básica, de que trata a Lei nº 15.293, de 2004, aos cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola e Secretário de Escola e às gratificações de função de Vice-Diretor de Escola, Coordenador de Escola e Coordenador de Posto de Educação Continuada – Pecon. Além disso, beneficiará os servidores inativos e pensionistas que fazem jus à paridade e os contratados temporários com atribuições análogas.

Sendo assim, mesmo diante do complexo cenário fiscal que Minas Gerais vem atravessando, o Governo do Estado não poupou esforços para viabilizar que o reajuste ora proposto fosse conferido aos trabalhadores da educação em conformidade com o piso nacional, de modo a reafirmar seu compromisso com a valorização da categoria.

Em síntese, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, essas são as razões que me levam a propor o presente projeto de lei.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – e ao Povo Mineiro.

Romeu Zema Neto, governador do Estado.

Exposição de Motivos

- A exposição de motivos que acompanha a mensagem pode ser acessada por meio do link a seguir:

https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/272/262/2272262.pdf

PROJETO DE LEI Nº 3.503/2025

Dispõe sobre o reajuste dos valores de vencimento das carreiras, dos cargos de provimento em comissão e das gratificações de função do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004.

Art. 1° – Ficam reajustados em 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento), a partir de 1° de janeiro de 2025, para adequação ao valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica a que se refere o art. 2° da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008:

I – os valores de vencimento dos cargos das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004;



- II os valores de vencimento dos cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola e Secretário de Escola, de que trata a Lei nº 15.293, de 2004;
- III os valores das gratificações de função de Vice-Diretor de Escola, Coordenador de Escola e Coordenador de Posto de Educação Continuada Pecon, de que trata a Lei nº 15.293, de 2004.

Parágrafo único – O reajuste previsto no *caput* também se aplica:

- I ao servidor inativo e ao pensionista que fazem jus à paridade, nos termos da Constituição da República e da
 Constituição do Estado;
 - II ao detentor de função pública, de que trata o art. 45 da Lei nº 15.293, de 2004;
- III ao contratado temporário, de que trata a Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, para o exercício das atribuições das carreiras previstas na Lei nº 15.293, de 2004, com contrato vigente na data de publicação desta lei;
- IV ao contrato temporário do magistério, de que trata a Lei nº 24.805, de 11 de junho de 2024, nos termos da legislação vigente.
- Art. 2º A implementação do disposto nesta lei observará o previsto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
 - Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

OFÍCIOS

Oficio da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.378/2023, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.378/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.255/2023, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.255/2023.)

Oficio da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.120/2024, da Comissão de Participação Popular. (- Anexe-se ao Requerimento nº 7.120/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.380/2024, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 8.380/2024.)

Oficio da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.310/2024, da Comissão de Participação Popular. (- Anexe-se ao Requerimento nº 9.310/2024.)

Oficio da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.313/2024, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 9.313/2024.)

Oficio da Secretaria de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.480/2024, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 9.480/2024.)

Oficio da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.607/2024, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao Requerimento nº 9.607/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.924/2025, da Deputada Ana Paula Siqueira. (- Anexe-se ao Requerimento nº 9.924/2025.)



Ofício nº 12401/2025/GAB-DG/ANM, da Agência Nacional de Mineração, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.986/2025, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 9.986/2025.)

Oficio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.993/2025, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 9.993/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.016/2025, da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. (– Anexe-se ao Requerimento nº 10.016/2025.)

Oficio da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.028/2025, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 10.028/2025.)

Oficio da Fundação Estadual de Meio Ambiente, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.054/2025, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 10.054/2025.)

Oficio do Instituto Estadual de Florestas, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.054/2025, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 10.054/2025.)

Oficio do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.054/2025, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 10.054/2025.)

Oficio do Instituto Estadual de Florestas, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.055/2025, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 10.055/2025.)

Oficio do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.055/2025, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 10.055/2025.)

Oficio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.144/2025, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 10.144/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.465/2025, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 10.465/2025.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

A presidenta – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 67/2025

Susta os efeitos da Resolução Conjunta nº 5.329, de 5 de dezembro de 2023, que dispõe sobre perícias, licenças e dispensas saúde, além de atividades correlatas desenvolvidas na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Ficam sustados os efeitos da Resolução Conjunta nº 5.329, de 5 de dezembro de 2023, que dispõe sobre perícias, licenças e dispensas saúde, além de atividades correlatas desenvolvidas na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Reuniões, 27 de março de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A Resolução Conjunta nº 5.329, de 5 de dezembro de 2023, ao dispor sobre rotinas de visitas aos militares licenciados e impor aos mesmos a obrigação de comunicar formalmente ao seu chefe direto o local onde cumprirá a licença médica, exorbita o poder regulamentar e os limites de delegação legislativa, senão veja:

- o inciso II do art. 5º da Constituição Federal prevê que "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei";
- o inciso X do art. 5º da Constituição Federal diz que "são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação";
- no tocante a Lei nº 5.301/69, o inciso I do art. 115 condiciona a cassação de licença médica a "inspeção de saúde ou parecer médico e desde que cesse o motivo da concessão"; sendo que o art. 34 preconiza que "somente a lei poderá condicionar o exercício de direito, impor dever, prever infração ou prescrever sanção".

Assim, o presente PRE susta os efeitos da Resolução Conjunta nº 5.329, de 2023, em conformidade com o inciso XXX do art. 62 da Constituição do Estado e o inciso XVII e o § 1º do art. 100 do Regimento Interno desta Casa.

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça, de Segurança Pública, de Saúde e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.564/2025

Declara de Utilidade Pública a Associação de Esportes Fazendo Acontecer – Facon –, com sede no Município de João Monlevade/MG.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Esportes Fazendo Acontecer – Facon –, com sede no Município de João Monlevade/MG.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de março de 2025.

Adriano Alvarenga (PP), presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

Justificação: A Associação de Esportes Fazendo Acontecer – Facon –, é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 12 de outubro de 2007, no Município de João Monlevade/MG.

A associação tem por finalidade a promoção de atividades de relevância pública e social, dinamizando a ação participativa dos associados no compromisso social; incentivar, disseminar e promover a prática de esportes visando o desenvolvimento de consciência ecológica e integração social; elaborar eventos e viagens voltadas ao desenvolvimento dos esportes, visando intercâmbio cultural e esportivo junto a outras organizações; dentre outras.

É uma entidade que promove o bem e beneficia, com seus serviços, várias pessoas no Município de João Monlevade e de toda região, uma vez que desde sua fundação busca promover a cultura, a educação e ajudar a todos da sociedade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.



PROJETO DE LEI Nº 3.570/2025

Dispõe sobre a garantia de alimentação aos pacientes em tratamento de hemodiálise no Estado de Minas Gerais, com a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Esta lei objetiva a garantir e melhorar a qualidade da alimentação fornecida aos pacientes em tratamento de hemodiálise no Estado de Minas Gerais, desde o início de seu deslocamento para os estabelecimentos prestadores, incluindo seu trajeto de retorno, contribuindo para a segurança alimentar dos mesmos, bem como de seus acompanhantes.

Parágrafo único – O Estado de Minas Gerais, em colaboração com os serviços de tratamento fora do domicílio, oferecerá condições para a alimentação no deslocamento dos pacientes.

Art. 2º – O Estado de Minas Gerais apoiará no sentido que, nos estabelecimentos destinados ao tratamento da hemodiálise, na alimentação a ser fornecida, seja utilizado o percentual de 30% (trinta por cento), no mínimo, de gêneros alimentícios adquiridos dos agricultores familiares, suas organizações e empreendedores familiares rurais no âmbito Estadual.

Parágrafo único – Os alimentos adquiridos na forma disposta no art. 2º estarão sujeitos às normas de defesa agropecuária e de vigilância sanitária estabelecidas pelo poder publico.

Sala das Reuniões, 27 de março de 2025.

Leleco Pimentel (PT), presidente da Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana, responsável da Frente Parlamentar em Defesa da Agroecologia, Agricultura Familiar, Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, Coordenador Regional da Cipe Rio Doce e vice-presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

Justificação: O presente projeto dispõe sobre a garantia de alimentação aos pacientes em tratamento de hemodiálise no Estado de Minas Gerais, mediante a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar por parte das unidades prestadoras do atendimento.

Tem ainda como objetivo garantir que, um percentual de recursos investidos na aquisição de alimentos a serem oferecidos aos pacientes em tratamento de hemodiálise, sejam produzidos por agricultores familiares, suas organizações e empreendedores familiares rurais no âmbito Estadual.

Sabemos da importância da dieta para pessoas que fazem diálise e na necessidade de garantia regular de qualidade, quantidade e manutenção em todos os momentos dedicados ao tratamento por parte dos pacientes.

Desde o deslocamento até o local de tratamento, que, muitas vezes dista longe de suas residências, até a efetiva prestação do mesmo, bem como no retorno às suas residências, os pacientes precisam ter garantidos os alimentos necessários à sua dieta rigorosa e necessária.

O Estado de Minas Gerais precisa ofertar a essas pessoas em tratamento, uma alimentação rica, com garantia de ausência de componentes químicos que interfiram em seus indicadores nutrientes.

Utilizar alimentos oriundos da agricultura familiar fornece garantias, uma vez que serão os mesmos submetidos a controles e às normas de defesa agropecuária e de vigilância sanitária estabelecidas pelo poder publico.

Além da melhoria da qualidade da alimentação destes pacientes, objeto desta propositura de lei, estamos também propondo que importante setor da produção de alimentos se some a este.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Leninha. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.378/2025, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.



PROJETO DE LEI Nº 3.577/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de banheiros acessíveis por estabelecimentos comerciais de grande porte no Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Os estabelecimentos comerciais de grande porte, conforme definidos em regulamentação específica do Poder Executivo estadual, que atuem no ramo de supermercados, farmácias e lojas de departamento no Estado de Minas Gerais, deverão disponibilizar aos seus clientes ao menos um banheiro acessível.
- Art. 2º O banheiro deverá atender às normas de acessibilidade estabelecidas na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), na Lei nº 10.098/2000 e nas diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 9050/2020).
- Art. 3º Os estabelecimentos que já disponham de banheiros acessíveis para seus clientes poderão utilizá-los para cumprir as exigências desta lei.
- Art. 4º A obrigação prevista no caput do art. 1º não se aplica a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- Art. 5º O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação de acessibilidade e urbanismo, conforme regulamentação do Poder Executivo.
- Art. 6º A fiscalização do cumprimento desta lei será realizada pelos órgãos municipais responsáveis pelo licenciamento, fiscalização urbanística, sanitária e de acessibilidade, bem como por outros órgãos competentes definidos por regulamentação.
- Art. 7º Os municípios poderão editar normas complementares para regulamentar a aplicação desta lei conforme suas especificidades locais, respeitando as diretrizes estaduais e federais aplicáveis.
- Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
 - Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de março de 2025.

Carol Caram (Avante), vice-presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

Justificação: O presente projeto de lei tem como objetivo garantir maior acessibilidade e conforto aos consumidores nos estabelecimentos comerciais de grande porte no Estado de Minas Gerais, assegurando a disponibilização de banheiros acessíveis e adequados às normas vigentes.

A iniciativa se fundamenta no princípio da dignidade da pessoa humana, previsto no art. 1º, inciso III, da Constituição Federal, bem como no direito do consumidor a um tratamento adequado e seguro ao utilizar serviços comerciais, conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Além disso, a acessibilidade nos espaços públicos e privados de uso coletivo é um direito garantido pela Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e pela Lei nº 10.098/2000, que estabelecem normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade.

Atualmente, diversos estabelecimentos comerciais de grande porte não disponibilizam banheiros para seus clientes, o que pode gerar situações constrangedoras e impactar negativamente a experiência do consumidor, principalmente para idosos, gestantes, pessoas com deficiência, crianças e aqueles com dificuldades de locomoção. A ausência dessa estrutura compromete o princípio da boa-fé e da vulnerabilidade do consumidor, reforçando a necessidade de regulamentação sobre o tema.



O critério de "grande porte" adotado no projeto segue parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, considerando que microempresas e empresas de pequeno porte não possuem estrutura física e capacidade financeira para atender a essa exigência sem impactos significativos em suas atividades. Além disso, a definição de grandes estabelecimentos será regulamentada pelo Poder Executivo estadual, considerando critérios como área construída, faturamento e fluxo de clientes.

A fiscalização ficará a cargo dos órgãos municipais responsáveis pelo licenciamento, fiscalização urbanística, sanitária e de acessibilidade, uma vez que a estruturação de banheiros acessíveis está diretamente ligada às diretrizes de planejamento urbano e saúde pública.

Diante do exposto, o presente projeto visa equilibrar o direito do consumidor, a acessibilidade e a viabilidade econômica, garantindo que estabelecimentos com capacidade estrutural adequada proporcionem um ambiente mais digno e acessível a todos os cidadãos.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta importante medida.

 Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, da Pessoa com Deficiência e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.579/2025

Dispõe sobre o direito de escolha do consumidor no Estado de Minas Gerais em casos de vício de produtos e serviços não sanados no prazo legal.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica assegurado ao consumidor no Estado de Minas Gerais o direito de optar pela solução que melhor lhe convier diante da constatação de vício em produto ou serviço, quando este não for sanado dentro do prazo legal, vedando-se qualquer imposição por parte do fornecedor.
- Art. 2º Nos casos em que o vício de um produto não for corrigido no prazo máximo estabelecido pela legislação vigente, o consumidor poderá escolher entre:
 - I a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
 - II a restituição imediata da quantia paga, devidamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
 - III o abatimento proporcional do preço.
 - Art. 3º No caso de vício na prestação de serviços, o consumidor poderá optar por:
 - I restituição imediata da quantia paga, devidamente atualizada;
 - II reexecução do serviço, sem custo adicional e quando cabível;
 - III abatimento proporcional do preço.
- Art. 4º Os fornecedores de produtos e serviços, tanto físicos quanto virtuais, deverão informar de maneira clara e acessível os direitos do consumidor previstos nesta lei, mediante avisos visíveis nos estabelecimentos comerciais e plataformas de comércio eletrônico.
- Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas no art. 56 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
 - Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Sala das Reuniões, 28 de março de 2025.



Carol Caram (Avante), vice-líder do Bloco Avança Minas, responsável da Frente Parlamentar em Defesa da Advocacia e vice-presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

Justificação: O presente projeto de lei visa fortalecer a proteção ao consumidor no Estado de Minas Gerais, coibindo práticas abusivas que limitam indevidamente seus direitos diante da ocorrência de vícios em produtos e serviços.

Apesar de o Código de Defesa do Consumidor garantir alternativas ao consumidor quando o vício não é sanado no prazo legal, muitos fornecedores insistem em restringir essa escolha, obrigando-o a aceitar a substituição do produto em vez do reembolso ou do abatimento proporcional do preço. Essa conduta representa uma violação dos direitos do consumidor e gera insegurança jurídica.

A proposta reforça, em âmbito estadual, a necessidade de respeito à escolha do consumidor e estabelece mecanismos para garantir a ampla divulgação dessas prerrogativas, prevenindo condutas abusivas por parte dos fornecedores.

Diante da relevância da matéria, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.580/2025

Dispõe sobre medidas de proteção aos empregados de empresas públicas estaduais incluídas no Programa Estadual de Desestatização que sejam pessoas com deficiência ou tenham dependentes com deficiência ou com síndromes raras, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Esta lei estabelece diretrizes para a proteção aos empregados com deficiência ou que possuam dependentes com deficiência ou síndromes raras, das empresas públicas estaduais submetidas ao Programa Estadual de Desestatização.
 - Art. 2° Para fins desta lei, considera-se:
- I Empregado: aquele que mantém vínculo empregatício com empresa pública estadual submetida ao processo de desestatização;
- II Dependente com deficiência ou com síndrome rara: pessoa que, comprovadamente, dependa economicamente do empregado e se enquadre nas definições previstas na legislação vigente.
- Art. 3º Nos processos de desestatização das empresas públicas estaduais, deverá ser garantida a manutenção dos contratos de trabalho dos empregados mencionados no art. 1º, assegurando-lhes todos os direitos trabalhistas e previdenciários previstos na legislação vigente.
- Art. 4º As empresas públicas estaduais em processo de desestatização deverão identificar e cadastrar os empregados que se enquadrem nas situações previstas no art. 1º, assegurando-se a confidencialidade e a proteção dos dados pessoais.
- Art. 5º Os empregados referidos no artigo anterior terão prioridade nos programas de realocação profissional promovidos pelo Estado, observados os seguintes critérios:
 - I compatibilidade de atribuições e qualificação profissional;
- II preferência por alocação em órgãos ou entidades públicas situadas na mesma localidade da residência do empregado, a fim de minimizar impactos nos cuidados prestados aos dependentes.



Art. 6º – Na hipótese de impossibilidade de realocação imediata, o Estado poderá celebrar convênios com a iniciativa privada para a absorção temporária desses empregados, devendo ser garantida a continuidade dos benefícios relacionados ao tratamento dos dependentes.

Art. 7º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de março de 2025.

Nayara Rocha (PP), vice-líder do Governo.

Justificação: A proposta de desestatização de empresas públicas estaduais em Minas Gerais tem gerado preocupações quanto ao impacto dessa medida, especialmente para empregados que possuem deficiência ou que têm dependentes com deficiência ou síndromes raras. A desestatização dessas empresas pode resultar na perda do emprego ou na transferência de trabalhadores para funções incompatíveis com suas necessidades específicas, comprometendo o acesso contínuo a tratamentos médicos e terapêuticos essenciais.

Diante desse cenário, faz-se necessário uma diretriz que assegure proteção especial a esses trabalhadores, garantindo prioridade na realocação profissional e a continuidade dos benefícios indispensáveis ao cuidado de seus dependentes. A realidade da desestatização exige medidas para resguardar direitos fundamentais e minimizar os impactos negativos desse processo.

Ao proteger esses trabalhadores, Minas Gerais não apenas cumpre seu dever constitucional, mas também evita um agravamento das desigualdades sociais, assegurando que famílias vulneráveis não sejam prejudicadas por mudanças estruturais na administração pública.

Assim, o presente projeto de lei se mostra essencial para mitigar os impactos da desestatização, promovendo uma política pública que valoriza a dignidade, a inclusão e a justiça social, assegurando que a modernização do Estado não ocorra às custas daqueles que mais necessitam de proteção.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, da Pessoa com Deficiência, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.582/2025

Reconhece o Município de Estiva como a "Terra do Morango".

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido o Município de Estiva como a "Terra do Morango".

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de março de 2025.

Ana Paula Siqueira (Rede), presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Justificação: O Município de Estiva já integra o Polo de Incentivo à Cultura do Morango na Região Sul de Minas, conforme estabelecido na Lei nº 20.169, de 14/1/2013. Os municípios membros do polo são responsáveis por 92% do valor de produção do morango no Estado.

Contudo, a primeira plantação de morangos do Estado ocorreu no município de Estiva, em 1963, de acordo com informações disponíveis no próprio site da Prefeitura Municipal. O site também conta uma breve história acerca das primeiras produções da fruta na cidade.



"(...) Segundo a versão oral do Sr. Sebastião Feliciano Ribeiro e do Sr. Mateus Morais, o primeiro produtor de morango de Estiva, foi o Sr. Osvaldo (conhecido por Osvaldinho Galinha). O Sr. Osvaldinho, era residente do bairro do Canta Galo e foi trabalhar na cidade de Atibaia/SP, na década de 1950, com a família de japoneses, que iniciavam uma plantação de morango naquela região. Após algum tempo naquela cidade, e já conhecendo as técnicas de plantio do morango retornou à Estiva, onde iniciou sua própria produção, em 1962. O plantio se deu no início do ano de 1963, no bairro Ribeirão das Pedras, onde foram plantados cerca de 100 mil pés de "morango-13" (Azedinho). Conta o Sr. Sebastião, que durante todo o tempo em que trabalhou para o Sr. Osvaldinho, ele nunca viu a lavoura ser irrigada. (Não soube informar se a irrigação era feita no período noturno ou se realmente não era irrigado). A produção daquele ano foi feita em canteiros, sem qualquer tratamento especial e, após a colheita, os morangos eram lavados e embalados em caixas e cumbucas de madeira e enviados para serem comercializados em São Paulo. Somente algum tempo depois é que passaram a ser comercializados em Belo Horizonte e Rio. No ano de 1967, o Sr. Osvaldo diminui a plantação, para cerca de 80 mil pés, sendo plantado o Morango Campineiro e iniciou-se o uso de palha de arroz nos canteiros para manter a umidade, e a irrigação era feita com mangueiras e pulverizado como bombas manuais."

Como visto, as primeiras mudas de morango plantados em Minas Gerais foram em Estiva, uma cultura que prossegue há mais de 62 anos ininterruptos, movimenta milhões e emprega milhares de pessoas. Graças a coragem e determinação dos primeiros agricultores que hoje, o Sul de Minas Gerais é a maior região produtora de morango do Brasil. A região concentra 50% da área plantada do país.

Em 2013, o Diretor Municipal de Cultura de Estiva Guilherme Abraão organizou uma série de eventos para celebrar os 50 anos da produção do morango em Estiva. O marco inicial foi o lançamento de selos personalizados dos Correios, os desenhos foram escolhidos através de um festival de desenhos que envolveu todos os alunos da rede de ensino do Município. Cinco desenhos foram imortalizados através de selos postais que foram distribuídos para todo o Brasil, o evento foi realizado na Casa de Cultura José Garcia, em Estiva.

Na tradicional festa do morango daquele ano a abertura foi com uma bela e emocionante homenagem aos primeiros agricultores que iniciaram a cultura do morango em Estiva, eles receberam placas comemorativas da efeméride agrícola de importância nacional. Na ocasião no Parque de Exposições Abílio Gomes De Carvalho, local da tradicional festa foi fixada em sua entrada uma outra placa comemorativa registrando os 50 anos da cultura do morango em Estiva que deram início ao plantio em Minas Gerais, essas e outras ações foram destaque na mídia regional na época.

Em 2017, o produtor rural Sr. Pedro Ribeiro Pereira, do bairro rural Córrego dos Mulatos em Estiva criou uma nova variedade de morango, batizado de "PRA", a primeira do Brasil. Segundo especialistas, a fruta é mais vermelha e saborosa, além de ser mais firme e resistente à variação de temperaturas, chama atenção ainda pelo vermelho intenso e também pelo sabor, bem doce. A firmeza da fruta também ajuda no transporte, além de trazer uma mudança na produção, já que ele produz tanto nos dias mais frios quanto nos mais quentes.

Dados produção de morango em Estiva em 2025 serão 480 hectares de área plantada de morango, com um a produtividade de 35 ton/ha, são mais de 16.800 toneladas de produção anual com mais de 1800 agricultores familiares envolvidos no plantio, dados Safra Agrícola da Emater.

Tendo em vista o pioneirismo da cidade no cultivo da fruta no Estado e sua importante produção até os dias de hoje, peço o apoio dos nobres pares para que o Município de Estiva seja reconhecido como a "Terra dos Morangos".

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Agropecuária para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.



PROJETO DE LEI Nº 3.583/2025

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores de Leite de Coronel Xavier Chaves, com sede no Município de Coronel Xavier Chaves.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores de Leite de Coronel Xavier Chaves, com sede no Município de Coronel Xavier Chaves.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de março de 2025.

Doutor Wilson Batista (PSD)

Justificação: A Associação dos Produtores de Leite de Coronel Xavier Chaves, sediada no Município de Coronel Xavier Chaves, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, tendo sido fundada em 30 de agosto de 2001, e encontra-se em pleno e regular funcionamento desde então.

Tem por finalidade a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento, a racionalização das explorações agropecuárias e melhoria das condições de vida de seus associados, conforme consta em seu estatuto. O trabalho realizado pela entidade é extremamente meritório, sendo, portanto, merecedora do título de utilidade pública estadual, o que lhe dará mais condições para desempenhar sua elevada missão.

Diante do exposto e tendo em vista que a entidade, conforme documentação apresentada, atende plenamente aos requisitos legais, contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.585/2025

Acrescenta dispositivos à Lei nº 21.733, de 29 de julho de 2015, que estabelece as diretrizes e os objetivos da política estadual de segurança pública.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica acrescentado ao art. 1° da Lei nº 21.733, de 29 de julho de 2015, o seguinte inciso IX:

"Art.
$$1^{\circ} - (...)$$

IX – implantação e atualização de Sistema de Gerenciamento de Risco de Fadiga Humana.".

Art. 2° – O inciso IV do art. 2° da Lei nº 21.733, de 29 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação, e o artigo fica acrescido dos §§ 1° e 2° a seguir:

"Art.
$$2^{\circ} - (...)$$

IV – aumentar a produtividade dos serviços de segurança pública, observadas as limitações operacionais referidas nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º – As limitações operacionais compreendem quaisquer prescrições temporais relativas aos tripulantes de voo e de cabine no que tange a limites de voo, de pouso, de jornada de trabalho, de sobreaviso, de reserva e de períodos de repouso, bem como a outros fatores que possam reduzir o estado de alerta da tripulação ou comprometer o seu desempenho operacional.



§ 2º – As limitações operacionais estabelecidas nesta lei somente poderão ser alteradas com base nos preceitos do Sistema de Gerenciamento de Risco de Fadiga Humana.".

Art. 3° – Fica acrescentado ao art. 2°-A da Lei nº 21.733, de 29 de julho de 2015, o seguinte inciso V:

"Art. 2° -A – (...)

V – adoção de regime de rodízio de tripulantes e turnos compatíveis com a saúde, a higiene e a segurança do trabalho.".

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de março de 2025.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: O presente projeto de lei decorre da audiência pública realizada em 10/12/2024 pela Comissão de Segurança Pública desta Casa, que debateu a rotina de sobrecarga de trabalho dos bombeiros militares lotados no Batalhão de Operações Aéreas – BOA –, tendo em vista o acidente ocorrido em 11/10/24, quando um helicóptero do Corpo de Bombeiros caiu no Município Ouro Preto, causando a morte de quatro militares, um médico e um enfermeiro.

Dessa forma, conto com o apoio dos demais pares.

 Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.586/2025

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado de Minas Gerais o modo de fazer arte sacra da cidade de São João del-Rei.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, o modo de fazer arte sacra da cidade de São João del-Rei.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de abril de 2025.

Professor Cleiton (PV), presidente da Comissão de Cultura.

Justificação: A cidade de São João del-Rei, assim como praticamente todas as outras localidades do estado de Minas Gerais e mesmo do Brasil, nasceu ao redor da religiosidade católica dos colonos portugueses. A povoação que se formou a partir da descoberta dos minerais preciosos nas encostas das serras e morros desde seu início se centrou a redor de uma capela, rústica e tosca, onde essa religiosidade pudesse ser expressa. Mesmo durante os conflitos da Guerra dos Emboabas, a manutenção deste templo era prioridade pela população local. Também era importante, para melhor expressar essa religiosidade, o embelezamento do templo e do culto católico. Assim, podemos ter a certeza de que, mesmo nos primórdios da vila de São João del-Rei, havia uma preocupação com o belo dentro dos templos, mais do que em quaisquer outros edificios da vila. Era imprescindível, portanto, a presença de artífices que dessem vida a esse belo buscado pelos fiéis católicos, apesar de o tempo ter apagado seus nomes.

Nestes primeiros anos, podemos indicar a construção da igreja de Nossa Senhora do Rosário, concluída em 1719, e da igreja matriz de Nossa Senhora do Pilar (atual Catedral Basílica), a partir de 1721; além dos templos dos povoados que hoje formam distritos do município de São João del-Rei, como as capelas de Santo Antônio do Rio das Mortes Pequeno (1722), de São Francisco



do Onça (Emboabas, 1727), de São Gonçalo do Amarante do Caburu (1734) e de São Miguel do Cajuru (antes de 1720). Tais construções foram impulsionadas principalmente pelas irmandades religiosas, que se fizeram presentes na vila desde seu início, como forma de organização religiosa. Essas irmandades contrataram artistas, arquitetos e outros artífices para dar vida aos seus templos e decorá-los tão bem como pudessem.

A consolidação da vila de São João del-Rei como importante ponto econômico e social de Minas Gerais mesmo após o rush inicial da mineração a partir da segunda metade do século XVIII trouxe a proliferação de mais irmandades, que, por sua vez, procuraram construir seus espaços de culto, intensificando o cenário da arte voltada para a religiosidade católica. As poderosas e prósperas Ordens Terceiras de Nossa Senhora do Carmo (1746) e de São Francisco de Assis (1749) logo iniciaram a construção de seus templos, que hoje são importantes exemplares da arte sacra colonial brasileira, e a vila também viu a construção das igrejas de Nossa Senhora das Mercês (antes de 1750) e de São Gonçalo Garcia (década de 1770). Também é importante notar a construção das capelas pela cidade, como a do Senhor do Bonfim (1769), do Senhor de Matosinhos (1772), de Santo Antônio de Pádua (antes de 1765), e do Senhor do Monte (antes de 1783), que, ainda que não tenham sido impulsionadas por irmandades, foram edificadas a partir da religiosidade e devoção populares.

Foi também o período de renovação estilística dos templos já existentes, como a igreja Matriz e de Nossa Senhora do Rosário, que, com a prosperidade de suas instituições mantenedoras, procuraram se adequar aos estilos artísticos vigentes. Todo este movimento criou grande necessidade do trabalho e da presença dos artistas sacros na vila, que pudessem realizar a construção dos templos, o entalhe dos altares e retábulos, a pintura pictórica do interior das igrejas, o douramento da talha, a escultura das imagens sacras, a produção de acessórios e vestimentas para tais imagens, sua policromia, a produção de mobiliário próprio, de objetos litúrgicos e processionais etc. Parte desses artífices foram contratados fora da vila e mesmo do território brasileiro, notavelmente o arquiteto português Francisco de Lima Cerqueira, que trabalhou na construção das igrejas de São Francisco de Assis e de Nossa Senhora do Carmo. Mas a grande movimentação da produção de arte sacra implicou na criação de artífices locais e regionais, pessoas nascidas em São João del-Rei e na região, que aprenderam os diversos ofícios nos ateliês dos artífices já experientes, que transmitiam seu conhecimento e permitiam a criação de identidades artísticas locais e individuais.

Neste período, já aparecem mais nomes conhecidos à historiografía, tais como o escultor e entalhador Valentim Correa Paes, o pintor Venâncio José do Espírito Santo, o entalhador Luiz Pinheiro de Souza, o entalhador e pintor Joaquim José da Natividade e o pintor Manoel Vitor de Jesus, ativos na região durante a segunda metade do século XVIII e início do século XIX. Outros artistas ainda permanecem no anonimato, mas estudos acadêmicos contemporâneos permitem reconhecer a importância de seus trabalhos, desvelar seus estilos artísticos, seus períodos e áreas de atuação, tais como o "Mestre do Cajuru", o "Mestre dos Anjos Sorridentes" e o "Mestre da Igreja de São Francisco de Assis", que trabalharam na escultura e pintura que certamente foram fruto dessa tradição local de arte sacra.

O século XIX trouxe consigo uma nova fase na arte sacra em São João Del-Rei. Tendo a vila mantido sua importância no cenário mineiro, foi elevada a cidade no ano de 1838. A relativa proximidade com a corte instalada na cidade do Rio de Janeiro permitiu que novas ideias e estilos artísticos chegassem rapidamente à cidade, movimentando ainda mais o contexto da arte sacra. Neste século temos principalmente a conclusão das igrejas de São Francisco de Assis e de Nossa Senhora do Carmo, as completas remodelações da igreja de Nossa Senhora das Mercês e da Capela de Santo Antônio de Pádua, e a reforma e ampliação da igreja Matriz de Nossa Senhora do Pilar, que seguiram estilos, formulações e métodos inovadores para o período, condizentes com o que era tendência nos grandes centros urbanos, mas sem perder a identidade local formada anteriormente.

Um dos nomes de destaque deste período é o artista multifacetado Joaquim Francisco de Assis Pereira, escultor, entalhador e prateiro, que realizou importantes trabalhos para as igrejas de São João del-Rei e da região, notavelmente grande parte da conclusão



interna da igreja de Nossa Senhora do Carmo. O artista é exemplo da cultura de aprendizagem local, tendo passado o conhecimento de vários ofícios a seus aprendizes, inclusive seus filhos, que, por sua vez, os transmitiram a outras pessoas.

São João del-Rei chega ao século XX sendo um dos principais centros urbanos de Minas Gerais, tendo se desenvolvido econômica e politicamente em contraste a outras cidades coloniais que passaram por um momento de estagnação. O crescimento populacional da cidade implicou na construção de novas igrejas nos novos bairros que se formavam, e a vitalidade das instituições religiosas, especialmente a das irmandades, manteve a cultura local da arte sacra. No início do século é importante notar a conclusão da Igreja de São Gonçalo Garcia em 1903 e a construção da nova Capela de Nossa Senhora das Dores da Santa Casa de Misericórdia, em 1918, no inovador estilo neogótico.

A tradição da arte sacra perpassa pelo século XX e chega até nossos dias. A cidade de São João del-Rei abriga um grande número de artífices que se especializam na produção artística voltada para as igrejas. É notável a presença de diversos escultores, pintores, entalhadores, prateiros, ourives, costureiros etc. que dedicam grande parte de suas obras para incrementar o culto e prover as igrejas da cidade. Tais artistas se especializam no entendimento dos estilos artísticos de cada templo e neles inserem suas obras de maneira tão integrada ao conjunto que, muitas vezes, aos olhos de visitantes e turistas, tais obras são entendidas como sendo do período colonial/imperial, enriquecendo a beleza dos templos e pouco afetando a sua originalidade artística.

Estes artistas muitas vezes possuem formações acadêmicas que dão sustento ao seu ofício, mas a essência de seu trabalho continua sendo a aprendizagem e a transmissão mútua de experiência entre eles, criando um contexto e um cenário propícios para o desenvolvimento de uma arte sacra local, nos quais cada vez mais pessoas se inserem, buscando aprender e dar continuidade à tradição.

No advento das ideias de preservação do patrimônio histórico, principalmente após a criação e desenvolvimento do Iphan (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) na década de 1940, surgiu mais um ofício atrelado à produção de arte sacra, o de restaurador, essencial para que a tradição artística constituída nos séculos XVIII e XIX não se perdesse. Assim, muitos destes artífices que já produziam novas obras para as igrejas procuraram se especializar, a partir de formação acadêmica, mas principalmente pela experiência e contato com a arte local, no ofício de restaurador de esculturas, pinturas e talhas presentes nos templos são-joanenses.

O renome de muitos destes artistas e restauradores são-joanenses ultrapassa os limites da cidade e da região, chegando a muitas partes do Brasil. Além de abastecerem as igrejas locais, são procurados para a produção de imagens e seus acessórios, mobiliário, objetos etc. que sejam específicas para as diversas igrejas e locais pelo território brasileiro, além de serem procurados também para a restauração de imagens ou mesmo de igrejas inteiras, devido à especialização e peculiaridade desses artistas.

O desenvolvimento deste cenário também criou uma produção de imagens e objetos litúrgicos para "pronta entrega", com a presença de diversos estabelecimentos pela cidade que fornecem tais obras para pessoas que vêm à cidade, muitas vezes especificamente para isso, criando um comércio atrelado a um turismo cultural.

Este cenário atual, portanto, é fruto de uma tradição que foi mantida ininterruptamente desde o início da povoação de São João del-Rei, nos primeiros anos do século XVIII, e continua com uma força e vitalidade peculiar à cidade, que se destaca no contexto estadual e até mesmo nacional. A exploração cultural desta tradição pelo poder público pode, portanto, trazer grandes benefícios à sua manutenção e desenvolvimento, intensificando o entendimento patrimonial e artístico da população local e o movimento turístico da cidade, como já acontece de forma orgânica na atualidade.

Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do
 Regimento Interno.



PROJETO DE LEI Nº 3.587/2025

Institui a Lei Estadual de Incentivo ao Carnaval enquanto o conjunto de manifestações artístico-culturais populares e democráticas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica reconhecido o Carnaval como o conjunto de manifestações artístico-culturais populares e democráticas, cabendo ao poder público prestar apoio à sua realização, fomentar e salvaguardar a cultura carnavalesca no decorrer do ano.
- Art. 2º Para cumprir o disposto no caput deste artigo, o poder público poderá colaborar com planejamento, organização, gerência e promoção do Carnaval realizado nos Municípios, garantindo a participação social e articulando diversos órgãos e entidades públicas e privadas, podendo realizar parcerias e estimular o patrocínio, observado o disposto nesta lei.
 - Art. 3º São diretrizes para a consolidação da política pública para o Carnaval:
 - I a dimensão artístico-cultural e popular das manifestações carnavalescas;
 - II o caráter público, gratuito e democrático;
- III a proteção, o respeito e a valorização das culturas populares e tradicionais, das culturas afro-brasileiras e dos demais grupos socioculturais que fazem o Carnaval, inclusive crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência;
- IV o uso livre do espaço público e a garantia da segurança das pessoas, respeitando as especificidades decorrentes da espontaneidade e da identidade territorial das manifestações carnavalescas;
 - V a proteção do meio ambiente, da paisagem urbana e do patrimônio histórico e cultural;
- VI a sustentabilidade, a reciclagem e o reconhecimento do trabalho de catadores de material reciclável e de vendedores ambulantes;
- VII o estímulo ao turismo cultural, ao turismo de base territorial e comunitária, à sustentabilidade e à integração entre o apoio público e a iniciativa privada;
 - VIII a diversidade cultural e o estímulo à multiplicação das manifestações carnavalescas;
 - IX a desburocratização dos procedimentos de licenciamento, inscrição em editais e prestação de contas.
- Art. 4º Fica o poder público autorizado a conceder auxílio financeiro às manifestações carnavalescas com objetivo de garantir a realização das festividades no período oficial e fomentar acultura do Carnaval ao longo do ano.
 - § 1º Constituem meios de financiamento do Carnaval, sem prejuízo de outros que vierem a ser formalizados:
- I editais de patrocínio direto, parcerias e permutas com a iniciativa privada, com vistas à captação de recursos para viabilizar o financiamento da estrutura, fornecimento de bens, serviços e aporte financeiro às manifestações carnavalescas, tendo como contrapartida a ativação de marca dos patrocinadores e parceiros, sendo vedada a concessão de exclusividade comercial nos locais públicos em decorrência do financiamento;
- II recursos previstos no orçamento público, a fim de custear a infraestrutura do período oficial do Carnaval realizado nos municípios e para o fomento e a salvaguarda da cultura permanente do Carnaval.
- § 2º O financiamento do Carnaval observará, respeitará e estimulará as particularidades das culturais locais expressas nos municípios e se pautará pela distribuição justa e equitativa dos recursos conforme as necessidades locais, bem como será orientada pela descentralização e interiorização dos recursos.



- § 3º É vedado o financiamento para manifestações carnavalescas estruturadas na comercialização de áreas restritivas de acesso privilegiado, podendo ser delimitado o espaço, por meio de cordas ou seguranças, exclusivamente para o uso dos integrantes da bateria, da banda ou do trio elétrico, assim como daqueles diretamente envolvidos na organização do desfile.
- Art. 5º Nas ações de incentivo e financiamento do Carnaval será resguardado o conjunto de características locais e aquelas próprias dos blocos de rua, devendo ser observada a autonomia dos grupos populares para sua livre organização e manifestação.
- Art. 6º Todos os atos de incentivo e financiamento do Carnaval serão públicos e transparentes, com ampla divulgação dos editais e todas as suas fases e documentos, inclusive referentes às comissões e aos critérios de julgamento, os pareceres de avaliação, os valores destinados a cada um dos contemplados, bem como todos os demais atos praticados e documentos produzidos no âmbito das ações de incentivo e financiamento.
- Art. 7º Sem prejuízo do financiamento, as manifestações carnavalescas poderão arrecadar recursos com autonomia, tanto com a iniciativa privada, por meio de apoios e patrocínios diretos ou utilizando-se dos mecanismos de renúncia fiscal, quanto com outros órgãos governamentais, respeitando as legislações pertinentes.
- Art. 8º Nos casos de incentivo e financiamento Carnaval, o poder público, em parceira com os Municípios, realizará parcerias com entidades de catadores de materiais recicláveis e de vendedores ambulantes, com o objetivo de assegurar renda e implementar ações que promovam e garantam a sustentabilidade no período do evento.
 - Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de abril de 2025.

Bella Gonçalves (Psol)

Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Cultura e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art.
 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.588/2025

Confere ao Município de Luz o título de Capital do Rodeio e institui a Semana do Rodeio durante a Expoluz.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica reconhecido o Município de Luz como a Capital do Rodeio.

Art. 2º - Fica instituída a Semana do Rodeio, a ser comemorada anualmente durante a realização da Expoluz.

Parágrafo único – A Semana do Rodeio passa a integrar o calendário oficial de Eventos de Minas Gerais.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de abril de 2025.

Antonio Carlos Arantes (PL)

Justificação: A presente proposição, sugerida pelo atual vereador Lucas Guimarães, ex-prefeito de Luz, visa enaltecer um marco histórico e cultural do município. A cidade de Luz, localizada no interior de Minas Gerais, foi a primeira do Brasil a sediar um rodeio de caráter continuado, em 1943, consolidando-se como o berço do rodeio brasileiro. Esse evento pioneiro não apenas marcou o início de uma tradição, mas também transformou Luz em um símbolo nacional dessa prática, que hoje é reconhecida como uma das mais importantes manifestações culturais do país.



O "Pioneiro Rodeio do Brasil", realizado durante a Expoluz, mantém viva essa tradição e reforça o papel de Luz como referência na organização e promoção de eventos relacionados ao rodeio. Anualmente, a Expoluz atrai milhares de visitantes, impulsiona a economia local e preserva a cultura sertaneja, reafirmando o município como um dos principais polos dessa prática no Brasil.

Além disso, o reconhecimento de Luz como a 'Capital do Rodeio' e a instituição da 'Semana do Rodeio' são iniciativas que valorizam essa manifestação cultural, fortalecem a identidade do município e incentivam o turismo regional. Essas medidas contribuem para a preservação de uma tradição que faz parte da história e da alma do povo luzense.

Diante da relevância histórica, cultural e econômica do rodeio para a cidade de Luz, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, que visa fortalecer e perpetuar essa importante manifestação cultural.

Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do
 Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 10.666/2025, do deputado Doorgal Andrada e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para homenagear o Instituto Arjon pelos relevantes serviços prestados no apoio e no fomento à prática esportiva, bem como na realização de eventos culturais e sociais no Estado.

Nº 10.669/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Daniela Tiffany Prado de Carvalho, por sua atuação na promoção e na defesa de direitos humanos no Estado.

Nº 10.670/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – e à Patrulha de Prevenção à Degradação do Meio Ambiente – PPMAmb – da Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente, em Belo Horizonte, pedido de providências para instauração de procedimento investigatório para apurar denúncias sobre um possível início de obras pela mineradora Vale S.A. antes da obtenção das devidas licenças ambientais e sobre o desmoronamento de um talude na Mina do Meio, em Itabira, em 16/3/2025, conforme relatado por moradores.

Nº 10.671/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária municipal de Meio Ambiente de Itabira e ao presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Itabira pedido de informações sobre a denúncia de possível desmoronamento de talude na Mina do Meio, em 16/3/2025, com o envio à comissão de estudos técnicos sobre a segurança das pilhas de estéril que a Vale pretende construir.

Nº 10.672/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao delegado de polícia titular do Departamento Estadual de Investigações de Crimes contra o Meio Ambiente – Dema –, em Belo Horizonte, pedido de informações acerca das investigações e conclusões do inquérito em andamento para apuração do caso ocorrido com a ONG Vivação no Município de Caldas, conforme relatos encaminhados à comissão por meio do Fale com as Comissões. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.673/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Refinaria Gabriel Passos – Regap –, da Petrobras, em Betim, pedido de providências para que proceda ao desassoreamento dos cursos d'água da Bacia Hidrográfica da Lagoa da Petrobras, nos Municípios de Ibirité e Sarzedo, uma vez que esses cursos d'água estão muito assoreados e vêm contribuindo para a ocorrência frequente de inundações e alagamentos, em especial os localizados no Bairro Canãa, nas proximidades da quadra de futebol, e nos Bairros Jardim das Rosas, Jardim das Oliveiras e Cascata.

Nº 10.674/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao gerente-geral da Refinaria Gabriel Passos – Regap –, da Petrobras, pedido de informações sobre o cronograma e as ações necessárias para o completo desassoreamento da Lagoa da Petrobras e de seus afluentes, a exemplo do Córrego Pintado, que estão localizados dentro da área da refinaria e estão assoreados, contribuindo para a ocorrência de inundações.



Nº 10.675/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas nos estudos e projetos e no cronograma de implementação das obras para complementação do sistema de esgotamento sanitário de Sarzedo, nos aspectos relativos à coleta e ao tratamento dos esgotos. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.676/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de informações sobre o cronograma e as ações necessárias para implantação da quinta etapa do sistema de esgotamento sanitário de Ibirité, a qual vai permitir que a cobertura desse serviço, que garante o acesso a esgoto coletado e devidamente tratado, passe de 80% para 100% da população do município. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.677/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que o Município de Raposos também seja consultado no âmbito do licenciamento ambiental do Projeto Apolo.

Nº 10.678/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja formulada manifestação de apoio à Sra. Marina Silva, ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, na sua luta em defesa do planeta, apesar das inúmeras pressões que sofre, especialmente em relação ao episódio de grave violência política e contra a mulher que sofreu recentemente em público.

Nº 10.679/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade pedido de informações sobre o andamento da elaboração da manifestação do instituto no âmbito do licenciamento ambiental do Projeto Apolo, da empresa Vale S.A.

Nº 10.680/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas nos arquivos de geoprocessamento, em formato *shapefile*, referentes às pilhas de estéril e rejeito do Projeto Apolo, da empresa Vale S.A., contendo a área e a localização das referidas estruturas. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.681/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e ao ministro-chefe da Casa Civil da Presidência da República pedido de informações sobre os procedimentos oficialmente adotados na formalização das zonas de amortecimento das unidades de conservação federais e sobre a demora na aprovação da zona de amortecimento do Parque Nacional da Serra do Gandarela.

Nº 10.683/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – Codema –, em Santa Bárbara, pedido de providências para que promova audiência pública para discutir com a população local os impactos do Projeto Apolo, da mineradora Vale S.A., para o município e para o Parque Nacional da Serra do Gandarela.

Nº 10.684/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao gerente-geral da Refinaria Gabriel Passos – Regap –, da Petrobras, pedido de informações sobre os motivos que levaram a refinaria a não cumprir o prazo determinado na Condicionante 48, que previa o acompanhamento da situação de saúde dos moradores devido à ocorrência de odor e aos possíveis impactos causados pelos poluentes gerados pela refinaria, e a enviar à Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam –, em 27/2/2025, uma nova proposta de estratégia para atendimento à referida condicionante, a qual seria integrada à execução de um novo contrato de educação ambiental, assinado em 4/1/2025; e sobre a empresa com a qual foi assinado esse novo contrato.

Nº 10.685/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre as pilhas de resíduos e rejeitos Fraile, na Mina Casa de Pedra, em Congonhas; sobre as pilhas de resíduos e rejeitos das Barragens B3 e B4 da Mina Mar Azul, no Distrito de São Sebastião das Águas Claras (Macacos), em Nova Lima; e sobre as pilhas de resíduos e rejeitos da Mina Apolo, situada entre os Municípios de Caeté e Santa Bárbara, na Serra do Gandarela, especificando-se o número, a localização e o resultado das sondagens feitas na área onde se



pretende erguer as referidas pilhas de resíduos e rejeitos; o cálculo e o detalhamento do preparo do solo para suportar o peso estimado dessas pilhas; o cálculo da altura máxima das pilhas, considerando as características do material que será depositado; o cálculo e o dimensionamento do sistema de extravasamento de águas pluviais das pilhas; e a inclinação e a altura dos taludes das pilhas. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.686/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Nacional de Mineração – ANM – pedido de informações sobre as pilhas de resíduos e rejeitos Fraile, em Congonhas, na Mina Casa de Pedra; sobre as pilhas de resíduos e rejeitos das Barragens B3 e B4 da Mina Mar Azul, no Distrito de São Sebastião das Águas Claras (Macacos), em Nova Lima; e sobre as pilhas de resíduos e rejeitos da Mina Apolo, situada entre os Municípios de Caeté e Santa Bárbara, na Serra do Gandarela, especificando-se o número, a localização e o resultado das sondagens feitas na área onde se pretende erguer as pilhas de resíduos e rejeitos; o cálculo e o detalhamento do preparo do solo para suportar o peso estimado dessas pilhas; o cálculo da altura máxima das pilhas, considerando as características do material que será depositado; o cálculo e o dimensionamento do sistema de extravasamento de águas pluviais das pilhas; e a inclinação e a altura dos taludes das pilhas.

Nº 10.687/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer eja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, à Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam – e à Agência Nacional de Mineração – ANM – Regional Minas Gerais, em Belo Horizonte, pedido de providências para apurarem a realização do simulado de emergência das Barragens CDS I e CDS II, da empresa Anglo Gold Ashanti, em 20/3/2025, nos Municípios de Santa Bárbara e Barão de Cocais, sem a devida participação da Defesa Civil dos referidos municípios, infringindo o art. 38, IV, da Resolução ANM nº 95/2022, que determina a participação conjunta da Defesa Civil nos simulados de Plano de Ação de Emergência para Barragens de Mineração – PAEBM; e para adotarem as medidas cabíveis, incluindo a anulação do simulado realizado e sua devida remarcação, garantida a presença da Defesa Civil. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 10.688/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com a cachaça de alambique Sítio Novo, do Município de Mateus Leme, pela conquista da medalha de prata no 1º Concurso de Cachaças de Alambique e Aguardentes de Cana Mineiras 2024. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 10.689/2025, do deputado Roberto Andrade e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para entrega do diploma referente ao título de Cidadão Honorário do Estado concedido ao Sr. Mauro Luiz Campbell Marques por sua trajetória e contribuição no compromisso com a justiça e fortalecimento do Poder Judiciário.

Nº 10.692/2025, do deputado Bosco, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de informações referentes à constante falta de abastecimento de água em Prata, que tem afetado diretamente os moradores da cidade, e sobre previsão de investimentos no município. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.693/2025, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os bombeiros militares que atuaram no resgate às vítimas do acidente envolvendo um veículo que caiu no Córrego do Onça, em Belo Horizonte, em 13/3/2025. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 10.694/2025, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que atuaram na operação que resultou na localização de uma fazenda onde foram apreendidos armas de fogo, substâncias entorpecentes e equipamentos utilizados para o tráfico de drogas na região de Governador Valadares, no dia 31/3/2025. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 10.696/2025, da deputada Leninha, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Aibes Inácio Lopes (Seu Bibim). (- À Comissão de Agropecuária.)



Comunicações

− É também encaminhada à presidência comunicação da Comissão de Transporte.

Oradores Inscritos

A deputada Carol Caram – Boa tarde a todos e a todas. Sra. Presidente, caros colegas, hoje é um dia muito importante: Dia Mundial de Conscientização do Autismo. É um dia muito importante para que a gente consiga fazer uma reflexão mais profunda sobre o tema, que vem crescendo nos nossos municípios, nos nossos lares.

Ontem eu estive com a prefeita de Serrania, que trouxe a preocupação com o cuidado que o município deve ter com as pessoas com transtorno do espectro autista. A inclusão é uma pauta que eu tenho certeza que sensibiliza todos nós, parlamentares, todas as pessoas que militam na área pública. Então hoje realmente é um dia em que, com amor, carinho e respeito, as peças se encaixam.

Ultrapassando essa importantíssima pauta, quero trazer para todos uma reflexão de algo que foi noticiado ontem, no Jornal Nacional, sobre o que tem acontecido no Sul de Minas: a vulnerabilidade da segurança na produção de café. Isso tem nos preocupado muito, fazendo-nos buscar informação, junto aos órgãos de segurança pública do Estado de Minas Gerais — em especial das cidades de Boa Esperança, Nepomuceno, Coqueiral e Santana da Vargem —, para compreender como, enquanto parlamentares, responsáveis por elaborar uma legislação de proteção a todos os produtores rurais do nosso estado, podemos levar uma forma mais segura de produzir. Eu recebi agora, no meu gabinete, um vereador que me trouxe quatro sacos de café de presente e brincou comigo: "Carol, vim escoltado em decorrência da falta de segurança que temos visto não só nos campos, mas também em toda a estrada".

Então quero ressaltar para o povo do Sul de Minas que nós já estamos tratando dessa pauta. Vamos fazer uma nova audiência pública nesta Casa para entender, de forma mais profunda, quais são as necessidades do campo e os modos de levar segurança para lá. Hoje, como temos divulgado por todos os cantos, Minas Gerais é o estado com a maior produção e o maior fortalecimento do agro no nosso país, agro que vem superando a produção e a economia do minério de ferro no Estado de Minas Gerais. Com certeza, nós, parlamentares, precisamos buscar e incentivar políticas públicas que façam essa produção ser cada vez mais segura e mais forte no Estado de Minas Gerais. Devemos buscar as patrulhas rurais e tornar o campo seguro.

O que eu pude observar, presidente, é que as mulheres produtoras estão cada vez mais vulneráveis. Elas, que fazem a produção chegar de forma segura à mesa de cada consumidor e consumidora do Estado de Minas Gerais, de todo o Brasil e – por que não? – de todo o mundo, são as que mais sofrem em decorrência da insegurança por morarem no campo, por estarem lá fazendo a sua produção. E a gente precisa, como eu disse, buscar mecanismos por meio de processos legislativos, políticas públicas, implementação das nossas emendas e diálogo com o governo de Minas, para tornar o campo um lugar seguro para viver e produzir. Muito obrigada. Boa tarde. Essas são as minhas palavras de hoje.

O deputado Caporezzo – Boa tarde, presidente. Boa tarde, colegas deputados estaduais. Quero, neste dia tão importante, Dia Mundial de Conscientização do Autismo, lembrar o quanto realmente cada vez mais pessoas são diagnosticadas com essa situação e que eu estou à disposição, na condição de deputado estadual, para sempre votar em apoio à causa autista. Está bem? Isso é extremamente importante para mim.

Surpreendeu-me uma postura, totalmente injustificável, um absurdo praticado pelo ministro Alexandre de Moraes, que, agora, pediu que a PGR julgue se é procedente um pedido de prisão do presidente Jair Bolsonaro. Esperem um pouquinho. O STF já tinha falado que não existia necessidade disso, que o presidente Bolsonaro veio dos Estados Unidos para o Brasil, que em momento nenhum deixou de responder a qualquer questionamento do Poder Judiciário e que não existe qualquer indício de que ele não vai esperar – até porque é inocente – o julgamento desse caso absurdo.



Esse caso corre 14 vezes mais rápido do que o mensalão, 10 vezes mais rápido do que o petrolão – digo: que a Lava Jato. Isso veio depois de três sessões extraordinárias do STF em menos de 24 horas. Olhem, em 1988, o STF já julgou mais de 5 milhões de ações. Sabem qual foi a vez em que ocorreram três sessões seguidas em 24 horas? Nunca; só para o presidente Bolsonaro. Eu pergunto o porquê dessa pressa toda. Lembro que esse mesmo tempo é diferente para um outro ex-presidente, Fernando Collor de Mello, que foi acusado na Lava Jato em 2017 e que está livre até hoje, mesmo já havendo a condenação. Então, para ele, o prazo segue comum; para o Bolsonaro, não. Pela primeira vez, o STF julga políticos que não estão no exercício do mandato. O local de julgamento seria a 1ª instância.

Sou formado em direito, sou advogado, eu tenho carteira da OAB. Não existe delação premiada que fundamente a ação penal, porque, na lei, a delação premiada só pode servir quando está repleta de provas, e não existe nenhuma prova de categoria primária relacionada à delação de Mauro Cid com a pessoa de Jair Bolsonaro. Então todo esse processo é injustificável, é um absurdo. Agora é interessante que o ministro Alexandre de Moraes poderia tranquilamente ter arquivado, de pronto, o pedido desses vereadores, mas não o fez. O que ele realmente quer, na minha concepção, como ele já demonstrou no caso da Débora, é trabalhar na base do sadismo. É isso o que eu vejo.

Chamou-me muito a atenção, para minha grande alegria – fiquei muito feliz –, a repercussão que a mídia deu a uma pesquisa eleitoral que colocou o meu nome para o Senado Federal. Notícia do Jornal de Patrocínio: "Caporezzo se destaca em pesquisa para o Senado de Minas Gerais". O Regionalzão diz que Caporezzo se destaca em pesquisa. O Diário de Contagem diz: "Deputado Caporezzo, de Minas Gerais, surpreende em pesquisa para o Senado". E a V9, do SBT, a Vitoriosa noticia: "Pesquisa mostra cenário indefinido na disputa pelo Senado em Minas; Caporezzo surpreende e aparece bem cotado no levantamento". É lógico que eu fico feliz, fico muito grato pela confiança do povo de Minas Gerais. Apareci à frente de diversos deputados federais, de um ministro do governo Lula, de dois presidentes de partidos políticos no Brasil. O meu nome já aparece na frente dos nomes deles, mesmo que, até o presente momento, eu nunca tenha falado, em local nenhum, que sou pré-candidato ao Senado. Ninguém nunca me ouviu falar isso aqui. Então por que o povo está apoiando o meu nome? Porque eu falo aquilo em que as pessoas acreditam. Eu defendo o que elas acreditam. Eu não falo que luto por Deus, pela pátria, pela família e pela liberdade da boca para fora. Eu vivo isso no meu mandato todos os dias.

Para responder às diversas perguntas que recebi com relação ao Senado Federal, vou só reafirmar a minha posição: sou précandidato a deputado federal. A decisão para escolher o próximo senador ou candidato ao Senado pelo PL está nas mãos de Jair Bolsonaro e de ninguém mais, porque é o presidente Bolsonaro que detém o capital político dentro do PL, que evidentemente é um partido que mudou completamente depois da chegada dele. É o partido que se tornou o maior do Brasil, e o próprio presidente Valdemar sempre repete que deve isso a Jair Bolsonaro.

Acho interessante que há outros políticos que estão falando: "Ah, eu sou o candidato ao Senado, porque eu vou ser o escolhido". Não depende de você! Isso depende do Bolsonaro. Você não está falando isso com autorização do presidente. Então vamos respeitar a liderança, pessoal, e apenas fazer o nosso trabalho. Vejo essa questão do Senado com uma grande responsabilidade, principalmente diante da decadência, hoje, do Poder que assombra o Brasil com a sua interferência em todas as áreas e, principalmente, no Poder Legislativo. Refiro-me à interferência do Poder Judiciário e à perigosa pauta *woke*, que ameaça a família. Então, caso o Bolsonaro ache que eu deva ser o escolhido, tenham a certeza de que vou servir e assumir essa responsabilidade com muita cautela e muita coragem, mas – repito – essa decisão não é minha. Essa decisão é de Jair Bolsonaro, e vou seguir como précandidato a deputado federal. A direita vive em Minas Gerais! Obrigado, presidente.

O deputado Cristiano Silveira – Uma boa tarde, colegas deputados, deputadas, público nos acompanha e servidores da Assembleia. Presidenta, vim à tribuna para fazer o registro da data de hoje, 2 de abril, que é o Dia Mundial de Conscientização do



Autismo. Essa é uma data importante, em que a gente consegue fazer um esforço mais concentrado para a conscientização do autismo e das suas características, dos seus desafios e das suas possibilidades.

A primeira coisa que é importante dizer é que a gente não fala de autismo somente no mês de abril nem somente no dia 2. É evidente que, em decorrência da data, há uma maior visibilidade, inclusive por parte da imprensa, por parte de várias instituições, com relação à temática. Mas nós falamos de autismo, e no meu caso, todos os dias, desde a hora em que acordo até a hora em que durmo, devido à condição de ser um pai atípico, à questão que eu tenho em casa. Ainda assim, vários de nós aqui são militantes, são lutadores pela inclusão das pessoas com TEA no nosso estado, a todo momento, todos os dias do ano.

Eu quero lembrar que a Assembleia Legislativa tem sido, nos últimos tempos, um espaço importante na construção de política, de leis importantes, de eventos, de atividades e audiências que são fundamentais para o avanço da inclusão no Estado de Minas Gerais. Foi aqui, na Assembleia, que nós aprovamos um conjunto de leis importantes, como a lei do atendimento prioritário ao autista, a do fim da validade dos laudos das pessoas com TEA, a da Ciptea, enfim, aprovamos muitas coisas importantes aqui, na Assembleia. Agora, é verdade que não dá para dizer o mesmo com relação ao governo do Estado. Infelizmente, por parte do governo de Minas Gerais, do Romeu Zema, nada há a comemorar, nada há a celebrar com relação à inclusão dos autistas. É engraçado, parece que há um pouco de sadismo do governo, porque todos os anúncios em contrário ou as más notícias que nós temos para a comunidade atípica em Minas Gerais, ele deixa que aconteçam justamente no mês de abril. Na última vez que nós tivemos que discutir uma emenda nossa ao PPAG, que já naquela época propunha e previa a criação de centros regionais para o atendimento aos autistas, o veto do governador aconteceu exatamente no mês de abril, mês de conscientização do autismo. E agora, neste ano de 2025, o que nós estamos fazendo no mês de abril? Novamente discutindo e votando os vetos do governador a algumas propostas que fizemos aqui para avançar na inclusão das pessoas com TEA, dos seus familiares. São vetos do governador ao PPAG e à LOA, a lei orçamentária, novamente no mês de abril. A gente sabe que quem governa, seja um prefeito, seja um governador, utiliza essas datas para fazer anúncios. "Olha, no mês da mulher, nós queremos dizer que estamos criando uma política importante de enfrentamento da violência contra as mulheres; no 'Outubro rosa', nós estamos aqui fazendo investimentos na prevenção do câncer de mama; no 'Novembro azul', do câncer de próstata". E aí chega abril, mês de conscientização do autismo, e estamos nós aguardando, quem sabe, um anúncio do governador para os autistas do nosso estado. Nada! Não há anúncio. Aliás, ao contrário, vemos um ato de retirada de possibilidades, de direitos e de avanços dos cuidados com as pessoas com autismo no nosso estado.

Não sei se todos sabem, mas a gente está falando de um público que tende a aumentar a partir dos diagnósticos feitos em todo o Brasil, em todo o País, em todo o mundo aliás. A gente traz um dado do CDC que preconiza que, a cada 36 pessoas, uma é diagnosticada com autismo em algum nível do espectro. A gente fala que o espectro do autismo é em nível de suporte 1, 2 e 3. Então o CDC já trazia isso lá atrás: a cada 36 pessoas uma vai ter o diagnóstico. Uma pesquisa inédita da fundação de Passo Fundo, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, está dizendo que os estudos com referência ao Brasil estão preconizando, deputado Betão, que a cada 30 pessoas, uma terá o diagnóstico do autismo em algum dos níveis. Ora, nós estamos falando de um público expressivo, de um percentual muito elevado! É uma amostragem de 1 a cada 30. Imagine o senhor, deputado Rodrigo, que já foi prefeito! Eu pergunto, deputado Rodrigo, o que temos que fazer, e aí são os prefeitos, o governo federal, o governo do Estado, os deputados e vereadores. Como nós estamos nos organizando e nos preparando para essa nova realidade de uma comunidade, de um público tão alto de autistas?

Eu costumo dizer o seguinte: nós temos um tripé, um tripé assistencial que é aquilo que acho ser o fundamental, o básico para atender os autistas. Primeiro, na saúde. Nós temos que ter disponibilidade para pessoas com TEA poderem buscar seu diagnóstico. Não há tratamento, não há terapia, não há garantia de outros direitos se você não tem o diagnóstico que, como consequência, lhe garante o laudo. Com o laudo, você acessa uma porrada de direitos que exigem a sua existência; laudo emitido por profissional habilitado para poder dar o diagnóstico, como, por exemplo, neuropediatra.



Pergunta: como está a disponibilidade de neuropediatras ou psiquiatras infantis, no caso, nas redes públicas? Quase não existe. Aí o que as famílias precisam fazer para conseguir um atendimento? Porque quando conseguem agendar demora ano, e às vezes você não tem esse tempo todo para esperar e tem que pagar particular. Quanto está uma consulta particular de um neuropediatra? De R\$800,00 a R\$900,00. Como a grande maioria das famílias dos autistas, os autistas ou seus familiares são pessoas muito pobres, nem sempre conseguem dinheiro para pagar e, para pagar, têm que fazer aquele sacrifício. Sacrificar um monte de outras coisas, às vezes, até alimentação, remédio, medicamento, tratamento, terapia para poder pagar a consulta. Primeira pergunta: como nós estamos disponibilizando neuropediatras e profissionais da área clínica que podem emitir laudo?

Depois a pessoa foi lá, conseguiu o laudo, e, vamos supor, o neuropediatra falou: "Estou prescrevendo que o menino tem que fazer terapia ocupacional, tem que fazer fonoaudiologia, tem que fazer tratamento psicológico". Opa, segunda pergunta: como estamos organizando em nível de estado, em nível de município, para disponibilizar fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicólogo e às vezes também psicopedagogo, pois há terapias adjacentes que ajudam na composição do tratamento. Não tem, não tem.

Gente, eu rodo este estado todo e o que já montei de associação de pais e mães de autistas por Minas Gerais inteira já deve estar chegando perto de 100. E a grande reclamação é essa: "Deputado, não tem profissional para atender os meninos". E quando tem, sabe como é que funciona? Porque o governo do Estado vai falar o seguinte: "Mas nós temos o Serdis, que são os Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual".

Então a gente vai lá, credencia uma Apae, que presta o serviço. Aí há toda essa equipe disponibilizada. A maioria desses Serdis, são em torno de 150 no Estado, não tem neuropediatra, não tem terapeuta ocupacional, não tem fono. E, quando tem, sabe como é que funciona? Tratamento de 30 minutos, uma vez a cada 15 dias. Cara, não é tratamento, não funciona. Então essa é a segunda pergunta. Depois a gente caminha mais um pouco. Quando necessário intervenção de medicamento, como nós estamos tendo disponibilidade de medicamentos nas farmácias? Há risperidona? Há outros medicamentos que ainda não estejam cobertos pelo SUS, mas são fundamentais, e o Estado necessariamente não fica impedido de disponibilizar medicamentos além daqueles que são do rol? Não tem.

No outro tripé, na outra vértice do tripé, educação. Como está a garantia da educação, inclusiva, de fato, para os nossos autistas nas escolas? Há professor de apoio? "Não, não tem professor, mas tem profissional." Opa, espera aí. Vamos lá, devagar. Dependendo do quadro do autismo, do nível de suporte, o profissional de apoio não é suficiente porque profissional de apoio pode ser inclusive um estagiário, um aluno do ensino médio. Quando se trata de deficiência intelectual, transtorno do neurodesenvolvimento autismo tem que ser professor de apoio com habilitação em educação inclusiva, em educação especial, se não cumpre o percurso formativo.

A rede pública e privada, porque a lei também incide sobre ela, tem garantido, por exemplo, o plano de desenvolvimento individualizado, plano educacional individualizado para esse aluno cumprir o percurso formativo, levando em consideração habilidades, potencialidades e limitações? A grande maioria não tem. Como está a formação dos chamados professores de educação especial? A formação está adequada? Ela dialoga com as necessidades desse público? Então são grandes desafios.

O terceiro ponto desse tripé é a parte da assistência social. Olha, você tem que garantir a essas famílias, quando necessário, o acesso a um BPC, o acesso ao Loas. Você tem que garantir a essas famílias o acompanhamento psicossocial, especialmente das mães que são cuidadoras e, na maioria das vezes, mães solo.

E nós estamos propondo ao Estado ir além: criar uma política que a gente está chamando de Cuidar de Quem Cuida, que possa inclusive garantir auxílio financeiro para as famílias em condição de miserabilidade, de extrema pobreza, porque o dinheiro não dá, Betão. A mãe abandona o emprego, tem que deixá-lo para cuidar do menino. Aí, quando consegue o benefício, vive de benefício, e benefício para garantir a subsistência dela e da família – porque, às vezes, a família é grande – e, ainda por cima, garantir algum tratamento. O dinheiro não dá. Aí, cara, o cenário fica complicadíssimo. Então, diante disso tudo, sabendo disso, o que nós estamos



fazendo a respeito? Nós propusemos e aprovamos aqui, na Assembleia, por unanimidade, o plano estadual de atendimento integralizado aos autistas. E o governo o sancionou. Parabéns! Mas o que está na lei que o governo já implementou? Não adianta sancionar se ela não for colocada em prática. Nenhum ponto dessa lei foi implementado. Quando nós aprovamos a lei, já estava prevista a criação de centros regionais para atendimento aos autistas, porque, às vezes, você tem dificuldade de ter toda a estrutura num município muito pequeno, até porque há um vazio assistencial desses profissionais. E o que você faz? Pega a cidade-polo mais próxima, monta a estrutura completa lá e vai dar assistência ao povo da região. Isso é o ideal? Não é o ideal, mas é possível e, pelo menos, você já consegue garantir algum atendimento; por mínimo que seja, por básico que seja, você garante algum atendimento.

Pois bem, se na lei que nós aprovamos e que foi sancionada pelo governador há previsão de criação dos centros, a gente tinha que colocar isso no orçamento do Estado, colocar isso no PPAG. O que o governo fez? Vetou! Está na lei, mas ele vetou. Nós colocamos a previsão de criação, por exemplo, de curso de terapia ocupacional, de fono, na Uemg e na Unimontes, que já têm curso de fisioterapia, já têm curso de medicina, já têm um corpo docente que poderá atuar nessa vertente. Você não tem terapeuta ocupacional, você não está achando fono, os prefeitos querem contratar, e cadê os profissionais? Eu estou fazendo essa fala para o governo federal também, para que possa abrir vagas nas universidades federais. Mas aqui, eu, como deputado estadual, e o governo do Estado, nós temos também que saber como a nossa instituição pode colaborar e contribuir com isso. O que o governo fez? Vetou! Colocamos lá propostas de um valor no orçamento para garantir um auxílio financeiro às mães, a criação de programa, de política psicossocial para acompanhamento do cuidador solo com quadro de ansiedade, depressão, estresse – eu já falei isso aqui um monte de vezes e vou continuar falando. Quem não aguentar mais ouvir, problema, eu vou continuar falando. O que o governo fez? Vetou!

Então esse é o presente de Romeu Zema para os autistas, esse é o presente desse governo que faz discurso. Eu fico vendo o governo fazer discurso: "Não, o governo é o governo da inclusão; o governo tem gente na sua equipe que é paratípico, tem gente na equipe que tem familiar com deficiência". Balela! Discurso! Eu não quero saber do discurso, eu quero saber da questão prática, da ação concreta. É balela! Aí nós vamos votar o veto, e há deputado que diz: "Realmente, deputado, aí está demais. Vetar um negócio desse, não tem jeito, não. Pode deixar que nós vamos ajudar a derrubar o veto". E os líderes do governo vão aos deputados fazer pressão, Betão, e falam: "Não, deputado. Deputado Rodrigues, deixe-me falar um negócio para o senhor, não precisa votar com o Cristiano, não. Sabe por quê? Porque o governo depois vai dar um jeito de implementar algumas políticas nesse sentido. Pode ficar tranquilo, não vai ter desgaste, não". Mentira! Ninguém confia nesse governo, porque esse governo não tem palavra. Esse é o governo do Romeu Zema que disse que ia acabar com privilégio, mas meteu 300% de aumento no salário dele próprio; que disse que não ia usar a aeronave do Estado, mas usa direto a aeronave; que disse que ia acabar com privilégio, mas dá beneficio fiscal para os amigos; que dizia ser contra o aumento de imposto e aumentou o ICMS em Minas Gerais. Perguntem aos servidores da segurança se confiam na palavra desse homem. Perguntem para muitos deputados da bancada da segurança se esse camarada tem palavra. Aqui mesmo, vira e mexe, há deputado da base reclamando que o governo não cumpre acordos e compromissos. Nós sabemos que ele não tem palavra, que não se sustenta, não fica de pé 5 segundos. Então que ninguém caia nessa conversa, porque eles podem dizer: "Não, não se preocupem. O veto vai ser mantido, mas nós vamos pensar em alguma coisa para atender as comunidades". Mentira, se fosse para fazer, já havia feito; se fosse para fazer, já tinha garantido, não estava fazendo enfrentamento aqui, na Assembleia, com vetos que não impõem obrigação, apenas cria previsão legal para que ele possa fazer.

Então, nesse dia 2 de abril, falo como pai de autista e como deputado militante da causa: nada a comemorar, apenas a vergonha de dizer que, em Minas Gerais, é retrocesso, é cacete e enfrentamento que o governo faz com as famílias atípicas. Mas eu quero dizer que ninguém aqui foi eleito com voto de Romeu Zema. Todo mundo foi eleito com voto do povo de Minas Gerais. Que novamente o Parlamento, assim como nós fizemos lá atrás, quando metemos 68x0 na votação daquela emenda no PPAG e foi o mesmo enredo, que dessa vez a gente tem mesma resposta, porque, se o Executivo do Estado não quer saber dos autistas, o Legislativo de Minas Gerais quer, tem compromisso e tem responsabilidade. É por isso que aqui tem frente mineira e um monte de



deputado assinou, é por isso que tem um monte de deputados que tem lei relacionada aos autistas, é por isso que nós temos aqui uma comissão importante em defesa da pessoa com deficiência.

Fica o recado para Romeu Zema – e aqui falando não só como deputado, mas também como pai: o senhor é um covarde, o senhor está tirando das pessoas mais pobres a possibilidade de dar o mínimo de dignidade para os seus filhos. Um dia, se você tiver coragem, reúna com as mães, reúna com os familiares, reúna com as associações porque, de resto, vocês são grandes mentirosos e utilizam das redes sociais para dizer que estão lutando pela inclusão, enquanto o Estado não tem nada. Nada a comemorar no dia 2 de abril.

O deputado Rodrigo Lopes – Boa tarde, Sra. Presidente, deputada Leninha. Cumprimento aqui o deputado Cristiano, o deputado Betão e a deputada Bella.

Eu quero começar a minha fala aqui lendo um poema de um autista. (– Lê:) "Eu construí uma ponte/longe de lugar algum/ através do nada/ e desejei saber/ se haveria alguma coisa/ do outro lado./ Eu construí uma ponte longe da obscuridade/ através da escuridão/ e eu esperei/ que houvesse luz/ do outro lado./ Eu construí uma ponte/ longe do desespero/ através do exílio/ e sabia que haveria esperança do outro lado./ Eu construí uma ponte/ longe da fraqueza/ através do caos/ e eu confiei que haveria fortaleza do outro lado./ Eu construí uma ponte/ longe do inferno/ através do terror/ e era uma boa ponte/ uma ponte forte/ uma bonita ponte./ Era a minha ponte/ eu a construí sozinho/ somente tendo minhas mãos como ferramentas/ minha obstinação como conforto/ minha fé para atravessá-la/ e meu sangue para segurá-la./ Eu construí uma ponte/ e eu a atravessei/ mas não havia ninguém para me encontrar/ do outro lado". Esse poema foi escrito por um jovem autista e vem com o pseudônimo de Jim Sinclair.

Sucedendo aqui a fala do deputado Cristiano Silveira e vivendo este dia 2 de abril, vivendo este mês de abril, em que a gente fala da causa do autismo e traz esse assunto no dia a dia, a gente observa quantas e tantas pessoas que têm o transtorno do espectro autista, que pedem o socorro, que buscam por essa ponte, que pedem socorro muitas vezes através de situações inerentes ao seu comportamento com suas famílias. Quantas e tantas famílias buscam construir essa ponte!

A maravilha da ciência nos traz as terapias, nos traz a neuropediatria, nos traz a terapia ocupacional, a psicologia, a psicopedagogia, inúmeras possibilidades de que essa ponte tenha alguém do outro lado, mas ainda se encontram muitas pontes sem ninguém do outro lado, sem nenhuma possibilidade do outro lado.

Hoje fui eleito presidente da Comissão de Educação da Unale – União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais – e apresentei, como pauta principal para este ano de 2025, a inclusão na educação, a inclusão na sociedade, mas a inclusão de verdade nesse momento em que vamos fazer a revisão dos planos decenais de educação. A próxima década terá como palavra dentro da educação principalmente a inclusão. Além da inclusão dos nossos autistas e de todos os outros, nós precisamos também trabalhar a inclusão digital, levando as ferramentas tecnológicas e a robótica para dentro das nossas escolas públicas e dando condição para os nossos alunos.

Mas eu preciso trazer aqui esta informação e este testemunho até desta vivência diária. É praticamente impossível um pai de família que ganha um salário mínimo conseguir oferecer ao filho, hoje, um mínimo de atenção, se esse filho for autista. Os custos das terapias, principalmente pelo trabalho individualizado, são altos. E se a gente tinha uma segregação social entre quem estudava em escola pública e quem estudava em escola particular, se a gente tinha uma segregação social entre quem morava no Centro e quem morava na periferia, se a gente tinha uma segregação social entre quem era da roça, se a gente tinha uma segregação social entre quem era da roça, se a gente tinha uma segregação social entre quem era da Capital e quem era do interior, hoje nós temos uma segregação social entre as pessoas autistas que têm condições de ter acesso às terapias e aquelas que não têm. E isso é desumano. É uma luta que precisa de gestos e de ações concretas.

Eu busquei junto ao deputado federal Rafael Simões a construção de uma alternativa, na Constituição Federal, da indicação de valores mínimos para serem investidos na terapia, no atendimento, porque inclusive mais do que saber se há dinheiro ou não para



se investir nas terapias, infelizmente, principalmente os setores jurídicos de prefeituras e dos estados não sabem onde colocar o autista – se é na educação, se é na saúde, se é no social. E não se pode contratar neuropediatra pago com o dinheiro da educação, porque será interpretado, no Tribunal de Contas, que é um gasto com saúde; não se pode contratar um pedagogo pela Secretaria de Saúde porque é um gasto ou investimento em educação. Nós precisamos trazer clareza, porque não é possível encaixar o autista nesta ou naquela caixinha. Mas nós precisamos tratá-lo como um ser humano que está dentro de uma sociedade e que merece, acima de tudo, o respeito, o carinho, a inclusão. E eu digo a vocês que, tendo sido prefeito e sendo municipalista, por mais que muitos municípios façam os investimentos adequados, em muitos lugares, os 25% mínimos da educação são empregados no afogadilho do fechamento do exercício, e, muitas vezes, são adquiridas coisas desnecessárias, enquanto as terapias ficam em segundo plano.

Então a minha luta e apresentação da PEC, para a qual o deputado Rafael Simões está coletando assinaturas – precisamos de 171 assinaturas e temos 38 até o momento –, é para acrescentar o § 3º-A ao art. 202 da Constituição Federal, dizendo que, dos recursos de que trata o caput, que são os 25% da educação, deverão os municípios aplicar nunca menos que 20% para atendimento educacional especializado a alunos com transtorno do espectro autista, garantindo que, dos 25%, pelo menos 5% sejam destinados às pessoas com transtorno do espectro autista. E que vai haver uma concepção e um entendimento dos Tribunais de Contas, na sequência, de que não é um ato inconstitucional ou que se está tirando de outra realidade. Eu acho que é algo que deve ser reconhecido quando um município decide oferecer uniformes para os alunos, *tablets* para os alunos, modernizar a rede, material escolar, colocar uma televisão em cada sala, ar-condicionado. São todas essas questões necessárias, importantes, que incrementam a educação.

Se formos conviver, no dia a dia, com a realidade das famílias e com a necessidade da inclusão, a terapia passa à frente na fila dessas necessidades e desses investimentos que vêm sendo feitos. Eu deixo um apelo às colegas deputadas e aos colegas deputados estaduais: acionem os deputados federais com quem vocês têm contato e peçam que assinem a PEC do deputado federal Rafael Simões para que consigamos ter uma norma federal e, a partir daí, caminhar nesse sentido.

Eu acho muito válido todo esse trabalho do deputado Cristiano Silveira, que acompanho todos os anos, um trabalho que procura trazer à previsão orçamentária os investimentos na causa do autismo. No entanto, deputado, o que me frustra, muitas vezes, ainda que não seja vetado, é que, nem sempre, é executado, porque é uma previsão de receita. Por isso eu entendo que, havendo a previsão de um mínimo constitucional, a gente vai conseguir garantir a obrigatoriedade desse investimento não apenas para os municípios mas também para os estados.

Eu caminho para o fim da minha fala, neste dia tão simbólico e tão importante, pedindo uma reflexão de toda a nossa sociedade, porque nós temos inúmeras forças esparsas lutando. Mais do que as luzes azuis, mais do que o quebra-cabeça, mais do que o laço, a gente precisa de terapeuta ocupacional, neuropediatra, psicopedagogo, psicólogo, centros de referência, amparo às famílias, porque, além do autista, existe uma família por trás e, junto a esse autista, uma família que também demanda cuidado e que também demanda atenção.

De fato, se buscamos uma sociedade inclusiva e justa, precisamos, cada vez mais, construir ações concretas, ações reais. Eu sinto muito orgulho de compor uma legislatura com tantos parlamentares que lutam por essa pauta. Independentemente do posicionamento partidário ou ideológico, nós vemos essa pauta avançar aqui dentro deste Parlamento. Nós vimos inúmeras legislações serem aprovadas, vimos avanços significativos em debates da frente parlamentar, e, assim, nós vamos seguir trabalhando, lutando, unindo nossas forças e buscando alternativas.

Que nós possamos compreender e levar a sociedade a compreender que o autismo não é uma doença, é uma condição; é uma condição com a qual nós precisamos conviver para garantir que essa inclusão aconteça. Que nós possamos combater a discriminação, o desrespeito e a não inclusão, que não só acontece nas escolas públicas mas também nas escolas particulares. O autista incomoda porque o professor de apoio precisa estar junto dele, e geralmente ele não pode se assentar na frente para não



atrapalhar a sala. Esta é a concepção do atrapalhar: tirar o foco da sala, a convivência. Então tudo isso são temas que nós precisamos discutir muito e fortalecer muito.

Eu deixo aqui o meu apoio, o meu compromisso e a minha luta em defesa de todos aqueles que têm a condição do autismo e também outras questões que demandam inclusão, trabalho e respeito de todos nós. Contem sempre com o deputado Rodrigo Lopes nessa luta em defesa do povo de Minas Gerais. Muito obrigado, Sra. Presidente.

O deputado Ricardo Campos – Obrigado, cara deputada e nossa presidenta em exercício, deputada Leninha. Eu quero saudar todas as nossas deputadas, todos os nossos deputados e todo o povo mineiro que nos acompanha pela TV Assembleia e pelas mídias sociais do nosso mandato. O nosso mandato tem sido o mandato de combate às *fake news*, de combate às desigualdades regionais e a favor do desenvolvimento, principalmente do desenvolvimento das nossas regiões mais carentes. Também temos apresentado propostas a esta Casa, presidenta Leninha, para que o Estado melhore o arcabouço legal, garantindo o mínimo necessário para aqueles que vivem nas cidades, nos grotões e nas pontas.

Eu trago uma boa notícia, principalmente para o povo de Varzelândia, que enfrentou, no ano passado, duas situações graves, ou seja, a perda de crianças devido à picada de escorpião. Caro amigo, deputado Betão, caro presidente do nosso Partido dos Trabalhadores, deputado Cristiano Silveira, aprovamos, na Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto de Lei nº 1.745/2023, que passa a tramitar nesta Casa e que será chamado lei Renata, em homenagem à mãe, mulher trabalhadora da zona rural em Varzelândia, que perdeu dois filhos por picadas de escorpião por não terem tido acesso imediato ao antídoto no tempo necessário. Para que outras mães não passem o que a Sra. Renata passou, e ainda passa, porque sofre diariamente a perda dos seus filhos, é que apresentamos esse projeto que exige que o Estado supra, regularmente, todas as unidades de saúde, postos de atendimento de saúde, PSFs, hospitais, em qualquer município, independente do tamanho dele. Todos os municípios têm de ter sempre os antídotos, todos têm de ser supridos de antídotos e de outros medicamentos congêneres para serem aplicados nas vítimas de animais peçonhentos, como cobras, escorpiões, morcegos, ratos, entre tantos. Eu peço a esta Casa o apoio na aprovação desse projeto nas nossas comissões, o qual salvará a vida, o qual obrigará o Estado a cumprir uma norma e não priorizar que exista apenas em hospitais microrregionais ou nas sedes da Superintendência de Saúde.

O Município de São João da Ponte, muito bem governado à época pelo prefeito Danilo Veloso, muito bem dirigido pela presidenta do hospital, Bianca, possuía o antídoto, prestou o atendimento imediato, mas 30 minutos não foram suficientes para que uma criança, picada por escorpião em Varzelândia, chegasse até o antídoto. Tiveram de percorrer mais 2 horas até Montes Claros, para um hospital referência, que é o Hospital da Unimontes, o HU, para o tratamento especializado. Naquelas mortes, houve a culpa do governo do Estado, que não garantiu o antídoto antiescorpiônico nas unidades básicas. O município, os responsáveis pela gestão à época, poderiam ter comprado também, independentemente de vontade do Estado. Esse projeto de lei vai trazer segurança às famílias mineiras que sofrem com essas grandes anomalias de perdas de familiares por questões de picadas de escorpiões e outros animais peçonhentos. Por isso a alegria de trazer esse projeto.

Ao mesmo tempo, nós traremos, em breve, deputada Leninha, mais um grande projeto da nossa autoria, que é, deputada Bella, um projeto de lei que garantirá a política de atenção primária e de atendimento à medicação rara. As pessoas portadoras de anafilaxia, as pessoas portadoras de alergia rara hoje não conseguem encontrar, nos postos de saúde ou na rede privada, a adrenalina autoinjetável, mas, com o nosso projeto de lei, que vai entrar em Plenário nos próximos dias, para o qual peço apoio dos colegas deputados e das colegas deputadas, o Estado deverá garantir, nas farmácias, mesmo particulares, mesmo privadas, e também nas farmácias do SUS do Estado, a adrenalina autoinjetável. O Estado deverá garanti-la às pessoas vítimas de alergias raras, seja alergia a uma picada de abelha, seja a um alimento nutritivo, para que essas pessoas portadoras de alergia tenham acesso à medicação rara de forma gratuita, pelo SUS, no Estado, por meio de recursos do próprio Fundo Estadual de Saúde. Então é uma alegria ver esses projetos caminharem. Mas esse projeto de que falo agora... A sua autoria, deputada Leninha, traz esta obrigação de o Estado cumprir



com uma condicionante para permitir ao cidadão que tem alergia – em Minas Gerais, mais de quinhentas mil pessoas sofrem com alergias raras – comprar esses medicamentos que já têm sido autorizados pela Anvisa ou ter gratuidade deles aqui, nas farmácias do Estado.

Mas nós vimos as artimanhas dos aliados do governo. A presidência da Comissão de Saúde teve a coragem de mudar um projeto de lei com o arcabouço tão justo para garantir juridicidade e política pública para quem mais precisa, deputada Leninha, para apenas o Dia da Consciência sobre Medicamentos de Doenças Raras. Nós não vamos aceitar isso aqui. Nós vamos trazer esse debate para o Plenário e para as comissões – o projeto já está na Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária –, para que não passemos pano quente em erro de Estado que não quer atender quem mais precisa ou até mesmo aqueles que têm condição de comprar. Por isso, já levamos essa pauta ao Ministério da Saúde e à Anvisa, que já têm trabalhado a permissividade, pelo governo federal, de haver adrenalina autoinjetável nos postos de medicamentos particulares e, se Deus quiser, em breve também na rede SUS. O presidente Lula tem investido em medicações raras, em medicações que garantam a qualidade de vida de pessoas que possuem doenças raras e especializadas nesse ponto. Quero pedir o apoio dos deputados e das deputadas para que não permitam que o Estado deixe de cumprir seu papel constitucional. Esse é um debate caloroso que traremos aqui.

Quero hoje fazer menção a este dia muito importante, o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, não só pela luta pessoal de também ter um familiar com esse CID, mas por percorrer todos os cantos do Estado, assim como outros nobres colegas, como o deputado Cristiano, a deputada Leninha, a deputada Bella, o deputado Betão e os deputados do Bloco Democracia e Luta, que tentam incluir, no mínimo, no orçamento do Estado, recursos garantidos às mães que dedicam integralmente o tempo da sua vida a esses filhos autistas e a filhos PCDs, às pessoas e entidades sociais que fazem esse trabalho e que ficam agora, em vésperas de indicações orçamentárias, passando pires na mão, pedindo emenda. A política de apoio à população com autismo não pode ser política de mandato. Ela tem que ser uma política de Estado. A nossa luta aqui, juntamente ao Bloco Democracia e Luta, vai ser pela derrubada do veto absurdo do governador de não garantir o orçamento.

E mais ainda: temos aqui, deputado Cristiano, um orçamento aprovado de R\$1.000.000.000,00 do Fundo da Erradicação da Miséria para apoiar justamente o combate à miséria. Pensemos: a miséria não está nos grotões onde falta água e luz? Ela não está na população não assistida com as demandas da saúde? Ela não está na população autista ou com outras necessidades especiais que não tem o básico cumprido? Esse recurso, no mínimo, tem que ser vinculado a essas ações e também, é lógico, para as ações do Fundo Estadual de Assistência Social, para garantir o atendimento social às entidades sociais do Estado, aos ILPIs, os lares de idosos. Nós contamos com a presença aqui, na segunda-feira, da ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania, a Macaé, que garantiu que o governo do presidente Lula está apoiando os conselhos municipais de idosos e os fundos municipais de idosos, a fim de que haja recurso garantido para a assistência imediata aos nossos idosos, em especial, aos lares.

Então, registramos, nesta Casa, a nossa consideração e o nosso pesar também. Esta Casa não pode manter um veto àquilo que é uma política pública, porque, na hora de pedir voto, na hora de fazer média, vídeos, a maioria que se assenta nessas cadeiras vai lá falar que defende a causa. Eu creio, deputado Cristiano, colegas deputados do Bloco Democracia e Luta, que nós vamos vencer e vamos derrubar esse veto para garantir mais dignidade, mais respeito, mais acessibilidade diária às pessoas portadoras de necessidades especiais, particularmente à população com autismo.

Por fim – são muitos assuntos –, eu também não poderia deixar de trazer aqui o descaso do Estado com relação a uma situação muito triste: a morte, na cadeia de Montes Claros, de um preso por pensão alimentícia. Artistas como Dado Dolabella, Compadre Washington e Latino, o jogador Giba e o ex-jogador e senador Romário tiveram mandado de prisão, e outros chegaram a ser presos por pensão alimentícia. Mas todos tiveram algo em comum: a oportunidade de se defender, o acesso a advogados e, acima de tudo, as condições necessárias para reverter as suas situações e quitar seus débitos de pensão alimentícia. Já o meu conterrâneo, o Jerry Ferreira da Silva, um trabalhador rural, não teve a mesma sorte. A diferença crucial é que ele não era rico, não era famoso, era



um simples trabalhador rural de família ilibada, maravilhosa, que lutava contra um câncer agressivo e que enfrentava dificuldades financeiras. Ele foi preso por uma dívida de pensão alimentícia. E foi na prisão que Jerry perdeu o que ainda lhe restava: a própria vida.

Então os meus sentimentos a toda a sua família mais uma vez, a todo o povo de São João da Ponte, que sofreu com essa perda pela negligência do sistema prisional de Minas Gerais, sob a gestão do atual governador. Isso custou a vida dele. Foi um preso que não teve acesso aos medicamentos essenciais e foi transferido de uma unidade prisional sem o mínimo cuidado com a sua condição de saúde. Ele foi privado do tratamento que poderia ter prolongado os seus dias de vida. Isso é uma imputação de improbidade administrativa, isso é um crime cometido pelo Estado, seja pela saúde, seja pelo sistema prisional, seja pelo sistema de segurança pública. Esse caso não é só uma tragédia pessoal, gente, é uma denúncia gritante das falhas do sistema penal mineiro, que ignorou a vulnerabilidade dos mais pobres e dos mais frágeis, um sistema que aprisiona, mas não garante o mínimo de dignidade aos custodiados.

Diante dessa injustiça, nós não podemos nos calar. Apresentei um requerimento na Comissão de Participação Popular para exigir a apuração dos fatos. Precisamos de uma investigação rigorosa para apurar esse caso, para apurar essa possível negligência, essa omissão de socorro e outras eventuais irregularidades em toda Minas Gerais, em todos os presídios do Estado, e que podem ter sido cometidas pelos responsáveis pela custódia do Jerry. E, mais do que isso, exigimos medidas concretas para que casos como esse não ocorram nunca mais e para que seja respeitado o direito ao tratamento da saúde, a fim de que nenhum outro preso doente seja deixado à própria sorte, sem assistência médica, sem remédio, sem chances de lutar pela própria vida. Não podemos permitir, nobres colegas deputados e deputadas, que mais vidas sejam ceifadas pela negligência do poder público. Por isso, também apresentamos projeto de lei para garantir que, no sistema prisional, os detentos e as detentas portadores de doenças raras, principalmente câncer e outras doenças, tenham atendimento prioritário na rede hospitalar. Obrigado, deputada Leninha.

A deputada Bella Gonçalves – Boa tarde a todas as pessoas, aos deputados, às deputadas, aos trabalhadores da Assembleia, a quem nos escuta das galerias e também a quem nos acompanha de casa.

Eu queria trazer alguns temas ao Plenário hoje. O primeiro tema se refere aos 61 anos do Golpe Civil-Militar, completados no dia de ontem. Nós realizamos, na segunda feira, dia 31 de março, uma importante homenagem à ministra Macaé Evaristo, seguida de homenagem às defensoras e aos defensores de direitos humanos — na verdade, às mulheres que, hoje, têm a sua vida ameaçada por fazerem a defesa de territórios frente à mineração, ao agronegócio, e por defenderem os direitos humanos frente à violência policial. Hoje há mais de quarenta mulheres inseridas no PPDH — Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos —, que precisam de mais estrutura para ter a sua vida assegurada. O programa tem sido muito eficaz e conseguiu resguardar muitas vidas, mas a gente sabe que a violência e a perseguição a defensores de direitos humanos perduram até hoje.

Foi muito importante celebrar a vida dessas mulheres e chamar a atenção para a necessidade de preservação da vida dessas mulheres. Esse é um compromisso muito importante da nossa ministra Macaé Evaristo. No dia seguinte, dia 1º de abril, data em que o Golpe Civil-Militar completou 61, nós acordamos com a notícia de que o antigo Dops, que já deveria ser o memorial da verdade, memória e justiça da ditadura, estava ocupado por movimentos sociais que denunciam o fato de que o espaço está fechado para visitações, para pesquisadores, para a sociedade, desde, pelo menos, 2018, período da transição do governo Pimentel para o governo Zema.

Nós sabemos que a luta, a defesa da democracia é uma constante. E, nesses nossos tempos, é cada vez mais atual a discussão sobre as tentativas de golpe que ainda perduram, como as ações do 8 de janeiro que estão sendo julgadas no STF, com possibilidade, inclusive, de responsabilização e prisão do ex-presidente da República Jair Bolsonaro. É importante que a gente não permita nenhum tipo de atentado contra a democracia. E defender a democracia é garantir que a memória seja viva. Essa ação que aconteceu em Belo Horizonte foi muito importante.



Desde ontem, eu venho acompanhando a ocupação do antigo Dops. Hoje, eu estive lá, na hora do almoço, e pude visitar as suas dependências. De fato, nós temos lá um patrimônio mineiro tombado, a memória da tortura, da dor e da violência, que compreende salas de tortura que eram verdadeiros anfiteatros, onde se podia assistir à tortura de muitas pessoas, de mulheres que tiveram suas vidas retiradas, que tiveram seus mamilos arrancados e que foram estupradas na frente dos seus filhos. Eram cenas de violência que eram vistas, Betão, por patrocinadores do Golpe Civil-Militar empresarial. Empresários de grandes corporações assistiam às cenas de tortura. E lá podemos ver intacta essa sala, assim como podemos ver outra sala em que um tanque de afogamento está instalado. Antes eram ganchos. As pessoas eram colocadas no tanque de afogamento e eram desidratadas numa espécie de sauna nesse lugar. E tudo era feito em uma zona de espetáculo, com bancos e uma churrasqueira que era utilizada para entretenimento dos militares, enquanto as sessões de tortura continuavam.

Esse espaço, gente, precisa ser imediatamente aberto. A gente precisa ter direito a visitar esse espaço. Eu nunca tinha tido a oportunidade de ver um espaço da ditadura militar tão grotesco como tive a oportunidade de ver hoje, em função da ocupação. E é por isso que nós queremos conversar com o governo do Estado sobre a possibilidade de abertura daquele espaço para visitações e para pesquisas de historiadores e arqueólogos. Esperamos também que possamos ter uma resolutiva sobre a abertura do memorial. Conversamos com a secretária, que deve estar conosco na Comissão de Direitos Humanos, e esperamos tirar dali algum encaminhamento concreto para que esse espaço tenha vida e possa resguardar a memória, a verdade e a justiça do que foi a ditadura militar.

A deputada Beatriz é uma das deputadas que sempre destinam emenda para lá. Bia, eu fiquei sabendo que hoje o sinteco está brilhando, em função de emendas suas, e que o telhado foi trocado, em função de emendas suas. Quero dizer que a gente fiscalizou também a aplicação desse recurso. Pelo estado em que o pessoal encontrou o local, parece que já não havia limpeza nem nenhum tipo de manutenção há vários meses ou, quem sabe, há mais de um ano, o que revela a importância de conseguirmos combater o descaso e o abandono daquele espaço. Então esse é o primeiro tema que eu queria trazer hoje. Espero que consigamos, na Comissão de Direitos Humanos, realizar uma visita técnica, uma audiência pública com familiares para garantir a reabertura desse espaço, que é muito importante não só para Minas Gerais, mas também para o Brasil, especialmente em tempos de ataque à democracia.

O segundo tema que eu queria trazer ao Plenário é meu repúdio à fala do governador, Romeu Zema, contrária aos pequenos agricultores e ao Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Sem Terra. Todo mundo viu que, no início da semana, ele colocou um boné verde, repetindo aquela baboseira que ele tinha falado há um tempo, que Minas Gerais seria "Agro Gerais". Não sei o que ele falou exatamente, mas foi algo do tipo. Ele atacou, mais uma vez, o movimento legítimo e justo de luta pela reforma agrária. Por que falo isso? Porque hoje, no Brasil, a gente vive – e é verdade que a gente vive – uma crescente alta nos preços dos alimentos. Há um esforço nacional generalizado para se reduzir o preço dos alimentos. Os governos dos estados também são convocados a participar, reduzindo ou, se possível, zerando o ICMS sobre os itens da cesta básica. Pois bem. Em meio a um movimento nacional preocupado com a redução do preço dos alimentos, o governador, há duas semanas, aumenta o imposto sobre a carne, o leite, aumenta o ICMS sobre uma série de produtos, indo no contrafluxo das medidas econômicas que vêm reduzir o preço dos alimentos. E isso quando ele pega uma banana com casca, come e quase zomba da situação da população que vive com a alta do preço dos alimentos e com a insegurança alimentar.

Enquanto isso, por outro lado, há pessoas que estão preocupadas em produzir alimentos, em vender alimentos de qualidade, sem agrotóxicos, que cheguem diretamente à população. Essas pessoas enfrentam a pobreza no campo, uma vez que grande parte da pobreza e da fome no Brasil está ainda na zona rural, e também fornecem às nossas cidades, aos grandes centros urbanos, alimento de qualidade. São os movimentos sociais, como o MST, que têm feito isso. E é por isso que a urgência do debate sobre a reforma agrária não pode ser desconsiderada e tratada dessa forma.



A família do governador tem sido investigada por invasão de terras. E eu gostaria, mais uma vez, de relembrar, Betão, a diferença entre invasão e ocupação. Foi uma coisa que aprendi há muitos anos, no movimento social. Quando você está numa casa, alguém entra na sua casa, tira você de lá de dentro e assume essa casa à força, para vendê-la ou para qualquer outra coisa, a pessoa está invadindo a sua casa. Concordam? Agora, se a gente tem uma casa absolutamente vazia, abandonada, que não tinha nenhuma utilização, que estava com um monte de lixo e abandono, e alguém defende a ocupação desse espaço, há uma previsão constitucional para isso, porque toda propriedade tem que cumprir uma função social. Quando o movimento social ocupa uma terra que não está produzindo, que está com um histórico de dívidas trabalhistas, que está com um histórico de trabalho análogo à escravidão, que está com um histórico de destruição ambiental, o que ele está fazendo é uma ocupação, diferentemente de uma situação em que a família do governador, sem precisar, faz a invasão de um espaço, pelo que tudo indica – pelo menos as investigações indicam – para garantir lucro próprio. É muito importante que consigamos estabelecer a diferença e mostrar aqui que nós também somos contra as invasões. A terra precisa ser distribuída para gerar alimentos, para gerar moradia, para gerar vida.

A gente não pode ter, permanentemente, atividades de grilagem, apropriação e venda indevida, que são feitas, em geral, pelas famílias poderosas deste estado, em especial por aquelas que detêm algum tipo de poder. Todo mundo sabe que a história de Minas Gerais é de roubo das chamadas terras devolutas do Estado pela grilagem, expulsando comunidades tradicionais, expulsando comunidades quilombolas, geraizeiras, para gerar depois grandes fazendas de eucalipto, como é o caso da Floresta Minas, no Norte de Minas. Aquilo é uma invasão, aquilo é uma invasão. Pegar uma terra devoluta onde tem gente morando, produzindo e vivendo e transformar aquilo num fazendão do agronegócio é invasão. Realmente é importante que a gente consiga diferenciar isso. Eu não podia deixar de fazer esse contraponto à fala do governador e explicitar alguns conceitos que eu não estou inventando, que estão na Constituição Federal e que são estudados longamente por vários pesquisadores, por juristas e pela sociedade como um todo.

O terceiro tema que eu queria trazer para cá é o meu apoio à greve, ao breque dos entregadores de aplicativos. Hoje o trabalho realizado pelos entregadores do iFood e de outros aplicativos é comparado à servidão. É uma servidão moderna. Há trabalhadores arriscando suas vidas, em condições péssimas de trabalho; trabalhadores que não estão trabalhado como autônomos, estão, sim, servindo a um aplicativo que obtém lucros milionários, bilionários, internacionais, e estão recebendo menos de R\$10,00 por corrida. Nós vemos um descaso completo dessas plataformas de aplicativo no diálogo com o Estado brasileiro sobre a necessidade de construção de um posto para que os trabalhadores tenham um banheiro pelo menos, para que tenham um espaço de descanso. Não há fiscalização, inclusive em relação à segurança desses trabalhadores. É por isso que a organização dos entregadores de aplicativos e as greves, as chamadas breques dos APPs, são tão importantes. Nesta semana aconteceu paralisação em 49 cidades brasileiras; a maior delas ocorreu em São Paulo, mas também aconteceu em Belo Horizonte. Eu acho importante que a gente consiga se somar neste debate para enfrentar essa forma de escravidão moderna ligada aos aplicativos e aos lucros extraordinários, em comprometimento com a vida dos entregadores.

Por falar na vida dos entregadores, deixo aqui o meu repúdio ao fechamento e ao anúncio, hoje, da entrega do Hospital Maria Amélia Lins. Ontem, eu e a deputada Beatriz estivemos até tarde – ela até mais tarde do que eu – lutando contra o fechamento e a precarização de um serviço de urgência que atende a toda a população. Mas há um perfil ali: a quantidade de trabalhadores de aplicativos, os chamados *motoboys*, a quantidade de trabalhadores precarizados que se acidentam em função desse sistema capitalista, que é uma máquina de moer gente, não é brincadeira! E quando a gente tem o SUS construindo um hospital de referência, o Complexo João XXIII, para conseguir dar o mínimo de assistência a essas pessoas, que já não recebem seguros, que muitas vezes são incluídos nos direitos trabalhistas gerais, porque não têm essa previsão hoje como motoristas de aplicativos, o Estado vai lá e simplesmente fecha e sucateia um hospital que era um anteparo fundamental do João XXIII para a realização das cirurgias de segundo e terceiro tempo.



Nós esperamos ainda que a Justiça possa julgar a ação civil pública da promotora Dra. Josely, que fez uma ação muito bem fundamentada explicitando como médicos, enfermeiros, técnicos e usuários revelam que, de dezembro do ano passado até agora, para agora, início de abril, o que aconteceu foi um massacre contra as pessoas que precisam do atendimento do SUS.

Mais de cem cirurgias foram desmarcadas, mais de cento e cinquenta cirurgias foram transferidas em função da decisão do governo do Estado de fechar o Hospital Maria Amélia Lins. Eu ainda tenho esperança de que possamos reverter esse processo, mas é importante abrirmos os olhos porque o fechamento desse hospital tão fundamental, do qual, inclusive, nasceu o João XXIII, pode ser – e parece que é – só a ponta do iceberg da tentativa de desmontar toda a rede Fhemig. Falei de muitos assuntos, mas o fiz porque havia muita coisa, presidenta. Vamos à luta. Uma boa tarde para todo o mundo.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

A presidenta – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Designação de Comissões

A presidenta – A presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 37/2024, da deputada Lohanna e outros, que altera a Constituição do Estado, a fim de assegurar autonomia científica e administrativa a entidade de amparo e fomento à pesquisa. Pelo Bloco Minas em Frente – BMF: efetivos – deputados Cassio Soares e Arnaldo Silva; suplentes – deputados Rafael Martins e Rodrigo Lopes; pelo Bloco Avança Minas – BAM: efetivo – deputado Noraldino Júnior; suplente – deputado João Magalhães; pelo Bloco Democracia e Luta – BDL: efetivo – deputada Lohanna; suplente – deputada Beatriz Cerqueira; pela Bancada do PL: efetivo – deputado Antonio Carlos Arantes; suplente – deputado Coronel Henrique. Designo. Às Comissões.

Comunicação da Presidência

A presidência informa que foram aprovados, conclusivamente, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 10.669/2025, da Comissão de Direitos Humanos, e 10.670, 10.671, 10.673, 10.674, 10.677 a 10.679, 10.681, 10.683, 10.684 e 10.686/2025, da Comissão de Meio Ambiente. Publique-se para fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, a presidenta dá ciência da seguinte comunicação:

da Comissão de Transporte, informando que, na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 1º/4/2025, foram aprovados os Requerimentos nºs 10.562 e 10.565/2025, da Comissão do Trabalho (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

O presidente (deputado Betão) – Requerimento nº 5.990/2024, da deputada Leninha e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para homenagear a Sra. Marina Helena Lorenzo Fernândez pelo seu legado e pela fundação do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernândez, de Montes Claros. A presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno.

Requerimento nº 7.599/2024, da deputada Leninha e outros, em que solicitando a convocação de reunião especial para homenagear o escritor Fernando Sabino pela instituição do ano de 2024 como Ano Nacional Fernando Sabino, conforme a Lei Federal 14.794, de 5/1/2024. A presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno.



A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos.

Palavras do Presidente

A presidência informa ao Plenário que está encerrada, nos termos do art. 244 do Regimento Interno, a discussão em turno único dos Vetos nºs 18 a 23/2025, uma vez que permaneceram em ordem do dia por seis reuniões.

Encerramento

O presidente – A presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 3, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA EM 3/4/2025

Presidência do Deputado Betão

Sumário: Comparecimento – Falta de Quórum.

Comparecimento

- Comparecem os deputados e as deputadas:

Duarte Bechir – Ana Paula Siqueira – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Beatriz Cerqueira – Betão – Bruno Engler – Cassio Soares – Cristiano Silveira – Delegado Christiano Xavier – Doorgal Andrada – Dr. Maurício – Ione Pinheiro – Luizinho – Mário Henrique Caixa – Mauro Tramonte – Noraldino Júnior – Rafael Martins.

Falta de Quórum

O presidente (deputado Betão) – Às 14h13min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A presidência deixa de abrir a reunião por falta de quórum e convoca as deputadas e os deputados para a ordinária de terça-feira, dia 8, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 25/3/2025

As 15h44min, comparecem à reunião as deputadas Ana Paula Siqueira, Lohanna e Lud Falcão, membros da supracitada comissão. Estão presentes também as deputadas Ione Pinheiro, Carol Caram, Nayara Rocha, Beatriz Cerqueira, Andréia de Jesus, Leninha, Delegada Sheila, Bella Gonçalves, Chiara Biondini, Maria Clara Marra, Marli Ribeiro e Amanda Teixeira Dias e os deputados Alencar da Silveira Jr. e Leleco Pimentel. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Ana Paula Siqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. Registra-se a presença do deputado Ricardo Campos. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, a proceder à entrega dos diplomas referentes aos votos de congratulações com mulheres homenageadas pela Bancada Feminina desta Casa por ocasião do Dia Internacional da Mulher. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Mila Batista Leite Corrêa da Costa, secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico; Marilda de Abreu Araújo, professora aposentada de matemática na educação básica; Mariluce Dias Ramos, superintendente regional de Ensino em Juiz de Fora; Poliana Ferreira dos Santos, membro da Comissão de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar da OAB-MG e da OAB-Betim; Tuira Tule Outono Ribeiro Peret Moares, integrante do Coletivo de Mulheres Raízes da Terra da Cooperativa Camponesa; Natasha Fernandes Heringer França, dentista; Arlie de Oliveira Resende, ex-presidente da Fundação Assistencial Barão e Visconde de Mauá; Vânia Aparecida Pires da Cruz, vice-presidenta da Guarda de Congo e Moçambique de São Bartolomeu do Reino de Nossa Senhora do Rosário; Cláudia Gonçalves Leite, integrante do Núcleo de Pesquisas em Vulnerabilidade e Saúde da Faculdade de Medicina da



Universidade Federal de Minas Gerais; Arabela Arimathea das Chagas, designer de fantasias de Carnaval e modista de roupas especiais; Elis Regina Guimarães; Maria Ruth Ferreira de Oliveira, coordenadora do Ministério Infantil na Comunidade Evangélica Graça & Paz; Ive Carneiro Bragiato, advogada e analista judiciária; Adriana Teixeira Biondini, professora de educação física; Débora Luiza da Silva Amaral, médica pediatra; Fernanda Aparecida Lagares de Oliveira, prefeita municipal de Tiros; Júnia Bertolino, mestre em dança, bailarina e arte-educadora; Fátima Alves da Silva Neves, idealizadora e criadora da Associação Academes de Sarzedo; Alini Fernanda Bicalho Noronha, prefeita municipal de Francisco Sá; Maristela Feldner de Barros Cunha, pedagoga; Karine Roza de Oliveira Santos, ex-vereadora do Município do Serro; Daniele da Cruz Ferreira, fundadora do Instituto Beatriz; Maria de Lourdes Rodrigues da Silva Filha Cordeiro, prefeita municipal de Matias Cardoso; Ilce Alves Rocha Perdigão, diretora-geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH; Marcia de Fátima Lopes Ferreira, prefeita municipal de São José da Lapa; e Percilia Maria de Almeida Guimarães, nutricionista. A presidência tece suas considerações iniciais e passa a palavra às deputadas e aos deputados presentes para que façam suas considerações. Logo após, a presidência passa a entrega dos diplomas referentes aos votos de congratulações com as mulheres presentes. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2025.

Ana Paula Siqueira, presidenta.

ATA DA 4º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 3º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20º LEGISLATURA, EM 26/3/2025

Às 10h1min, comparecem à reunião os deputados Betão, Celinho Sintrocel e Delegado Christiano Xavier (substituindo o deputado Leandro Genaro, por indicação da liderança do BMF), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Betão declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, a receber, discutir e votar proposições da comissão e suspende os trabalhos. Às 10h21min os trabalhos são reabertos com a presença dos deputados Betão, Celinho Sintrocel e Leleco Pimentel. A seguir, comunica o recebimento de ofício da Minas Gerais Administração e Serviços S.A publicado no *Diário do Legislativo* em 7/3/2025. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 10.427/2025. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 12.992/2025, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Contagem e à Secretaria Municipal de Educação de Contagem pedido de providências para sejam revogadas as orientações referentes à redução de carga horária e ao corte de ponto dos trabalhadores e das trabalhadoras da rede municipal de Contagem e da Fundação de Ensino de Contagem – Funec –, diante do processo de mobilização da categoria, que, em pleno início de sua campanha salarial de 2025, luta por melhores condições de trabalho, salário e carreira;

nº 12.993/2025, do deputado Betão, em que requer seja formulada manifestação de apoio à mobilização dos trabalhadores e trabalhadoras da rede municipal de Contagem e da Fundação de Ensino de Contagem – Funec –, que, em pleno início de sua campanha salarial de 2025, reivindicam melhores condições de trabalho, salário e carreira, mas foram injustamente penalizados com o corte de ponto promovido pela Secretaria Municipal de Educação – Seduc – e pela Prefeitura Municipal de Contagem;

nº 12.994/2025, do deputado Betão, em que requer seja realizada oitiva do Sr. Anderson Luís Coelho, presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região – Crefito-4 MG –, para apresentar à comissão os resultados da fiscalização realizada no Município de Monjolos, bem como em outros municípios do Estado;



nº 13.011/2025, dos deputados Mauro Tramonte, Betão, Celinho Sintrocel e Leleco Pimentel, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a assistência aos moradores do Bairro Primeiro de Maio, em Belo Horizonte, que tiveram suas casas interditadas por abalo do solo, supostamente provocado por galerias de água geridas pela Copasa; e

nº 13.015/2025, dos deputados Betão, Leleco Pimentel e Mauro Tramonte, em que requerem seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Monjolos pedido de providências para que promova adequações nos locais destinados à prestação de serviços de fisioterapia pelo município, que, conforme vistoria do Crefito-4-MG, apresentam graves problemas de infraestrutura, não oferecendo condições adequadas de conservação, segurança, organização, conforto e higiene para a prestação dos referidos serviços.

A presidência, nos termos do § 4º do art. 131 do Regimento Interno, atendendo a requerimento de sua autoria, destina esta fase da reunião para ouvir o Sr. Dr. Anderson Luís Coelho, presidente do Crefito-4 MG, que apresenta à comissão os resultados da ação de fiscalização realizada em Monjolos, bem como em outros municípios do Estado. Registra-se a presença do deputado Mauro Tramonte e a saída do deputado Celinho Sintrocel. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2025.

Betão, presidente - Celinho Sintrocel - Leleco Pimentel.

ATA DA 4º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 3º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20º LEGISLATURA, EM 26/3/2025

Às 15h8min, comparecem à reunião os deputados Coronel Henrique, Mário Henrique Caixa e Vitório Júnior, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Coronel Henrique, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.316/2025 (relator: deputado Coronel Henrique). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 13.025/2025, dos deputados Vitório Júnior e Coronel Henrique, em que requerem seja realizada audiência pública, no Município de Sabará, para debater a importância histórica e a necessidade de fortalecimento do Esporte Clube Siderúrgica para que retome sua relevância no cenário esportivo estadual;

nº 13.026/2025, dos deputados Vitório Júnior e Coronel Henrique, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a importância histórica e a necessidade de fortalecimento do Esporte Clube Siderúrgica, para que retome sua relevância no cenário esportivo estadual.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2025.

Coronel Henrique, presidente – Bosco – Grego da Fundação.



ATA DA 4º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 3º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20º LEGISLATURA, EM 27/3/2025

As 10h1min, comparece à reunião a deputada Beatriz Cerqueira, presidenta da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A reunião é suspensa. Reabertos os trabalhos, registra-se a presença da deputada Bella Gonçalves. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a importância de uma política de valorização salarial e da carreira do ensino superior, bem como promover o lançamento da campanha salarial de 2025 da categoria. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa os seguintes convidados: as Sras. Lavínia Rosa Rodrigues, reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg; Leandra Feliciana Martins, assessora de Ensino Superior da Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais; Luna Pellegrini Zanetti, coordenadora-geral do Diretório Central dos Estudantes da Uemg; Maria Aparecida Muniz Jorge, superintendente central de Política de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, representando Sílvia Caroline Listgarten Dias, secretária de Estado de Planejamento e Gestão; Vanessa Canton Pereira, analista universitária e presidenta da Comissão Permanente de Gestão dos Servidores Técnicos Administrativos da Universidade do Estado de Minas Gerais - CPGTA-Uemg; e Wilma Guedes de Lucena, diretora do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior -Andes - Regional Leste; e os Srs. Frederico Bida de Oliveira, diretor de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes -, representando Wagner de Paulo Santiago, reitor da Unimontes; Ildenilson Meireles Barbosa, presidente da Associação dos Docentes da Universidade Estadual de Montes Claros - Adunimontes; e Túlio César Dias Lopes, presidente da Associação dos Docentes da Universidade do Estado de Minas Gerais - Aduemg. Registra-se a presença da deputada Lohanna. A presidência faz as considerações iniciais e, em seguida, concede a palavra às deputadas presentes para suas considerações. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A presidência recebe requerimento da Sra. Liliana Borges, professora da Uemg, solicitando a regularização das carreiras dos docentes que ingressaram na universidade entre os anos de 1995 e 2003. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2025.

Beatriz Cerqueira, presidenta – Lohanna – Professor Cleiton – Ione Pinheiro.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 27/3/2025

Às 10h1min, comparece à reunião a deputada Amanda Teixeira Dias, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidente, deputada Amanda Teixeira Dias, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a defesa da autonomia médica contra invasões de populares no local de trabalho, a fim de garantir a segurança dos profissionais e assegurar que os serviços de saúde pública sejam prestados corretamente à população, bem como discutir a criação de centenas de novos cursos de medicina. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Walnéia Cristina de Almeida Moreira, diretora administrativa do Sindicato dos Médicos de Minas Gerais — Sinmed-MG —, representando Jordani Campos Machado, presidente; e Larissa Vieira Souza, médica (participando por videoconferência); e dos Srs. José Roberto Pimenta Mourão, secretário Municipal de Saúde de Felício dos Santos; Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira, presidente do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais — CRM-MG; Fábio Augusto de Castro Guerra, presidente da Associação Médica de Minas



Gerais; José Carlos Serufo, presidente do Conselho Superior das Entidades Médicas de Minas Gerais – Cosemmg; Mateus Muniz Goulart, médico intensivista da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig –, representando Lucineia Maria de Queiroz Carvalhais Ramos, diretora assistencial da Fhemig. A presidente, autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2025.

Arlen Santiago, presidente – Dr. Maurício – Leleco Pimentel.

ATA DA 3ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 31/3/2025

Às 9h14min, comparecem à reunião a deputada Maria Clara Marra e o deputado Cristiano Silveira, membros da supracitada comissão. Estão presentes também as deputadas Nayara Rocha e Ana Paula Siqueira. Havendo número regimental, a presidente, deputada Maria Clara Marra, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater os desafios enfrentados pelas pessoas com transtorno do espectro autista - TEA - no Estado. A presidência registra a presença das Sras. Camila Moreira de Castro, subsecretária de Redes de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde; Marina Horta Freire, professora adjunta da Universidade Federal de Minas Gerais; Hellen Harumi Miyamoto, superintendente de Avaliação de Tecnologias em Saúde e Cobertura Assistencial da Federação Nacional de Saúde Suplementar - FenaSaúde; Cláudia Oliveira Messias, terapeuta ocupacional da Equipe Complementar de Saúde Mental da Regional Centro-Sul da Prefeitura de Belo Horizonte - PBH; Carla Patrícia Rodrigues, advogada especialista em direito da pessoa com deficiência e presidenta da Comissão Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais - OAB-MG; Daniele Corrêa Dantas Avelar, advogada especializada em defesa das pessoas com deficiência; Cynthia Dias Pereira Neves de Oliveira, advogada especializada em direito da saúde com foco em home care e autismo e consultora jurídica com foco em abordagens terapêuticas no TEA e na trissomia do cromossomo 21; Jânia Costa Pereira da Silveira, subsecretária de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social; Cynthia de Lima Prata Abi-Habib, advogada especialista em direito da educação; Márcia Josiane Resende Lima, analista educacional da Secretaria de Estado de Educação; e dos Srs. Roberto Carlos Pinto, presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Luis Renato Braga Arêas Pinheiro, defensor público e coordenador estratégico de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência da Defensoria Pública de Minas Gerais; Marcelo Rodrigo Barbosa, coordenador do Procon Assembleia - Espaço Cidadania; Marcelo Félix da Silva, conselheiro e diretor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Cruz Vermelha Brasileira - Filial Minas Gerais - CVB-MG; Thiago Silva Becker, médico de família e comunidade e coordenador da atenção primária em saúde na Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo; William Zenon Nogueira Conrado, advogado e docente no curso de direito e orientador dos projetos de extensão da Faculdade Anhanguera - Unidade Belo Horizonte; Luiz Fernando Freesz, presidente do Instituto Médico de Psicopedagogia – Atendimento Socioassistencial de Juiz de Fora; José Augusto de Mesquita, vice-prefeito de Três Marias; e Leandro Souza de Pinho, mestre em administração de empresas e pós-graduado em gestão estratégica de pessoas, superintendente de Recursos Humanos na Organização Verdemar. A presidente, na condição de autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos deputados e aos convidados presentes, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.



Sala das Comissões, 1º de abril de 2025.

Maria Clara Marra, presidente – Grego da Fundação – Professor Wendel Mesquita.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 31/3/2025

Às 10h14min, comparece à reunião o deputado Leleco Pimentel, membro da supracitada comissão. Está presente, também, a deputada Beatriz Cerqueira. Havendo número regimental, o presidente, deputado Leleco Pimentel, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater o tema "Dia da Terra Palestina", comemorado em 30 de março, data em que ocorreu forte repressão sangrenta, mortes e prisões de palestinos. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Rawa Alsagheer, cineasta e coordenadora de Samidoun - Rede de Solidariedade aos Prisioneiros Palestinos nas Prisões da Ocupação Israelense; Soraya Misleh, jornalista palestino-brasileira e coordenadora da Frente Nacional pela Palestina e da Frente em Defesa do Povo Palestino de São Paulo; Maira Pinheiro, advogada criminalista, colaboradora da Fundação Hind Rajab e da Frente Estadual de São Paulo pela Libertação da Palestina; Vanessa Portugal Barbosa, professora e dirigente da Central Sindical e Popular Conlutas -CSP-Conlutas; e os Srs. Victor Nascimento Peixoto, digital influencer, fundador do projeto História Islâmica e realizador do documentário Israel Paralelo: A Farsa Revelada; Sayid Marcos Tenório, vice-presidente do Instituto Brasil Palestina - Ibraspal; e Padre João, deputado federal. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2025.

Ricardo Campos, presidente – Doutor Jean Freire – Leleco Pimentel.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ione Pinheiro e os deputados Luizinho, Hely Tarqüínio e Lincoln Drumond, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 4/4/2025, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater os impactos da interrupção da oferta de transporte escolar no Município de Ribeirão das Neves.

Sala das Comissões, 3 de abril de 2025.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Ione Pinheiro e Bella Gonçalves e os deputados João Magalhães e Noraldino Júnior, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 7/4/2025, às 18 horas, em Conceição do Mato



Dentro, com a finalidade de debater, em audiência pública, os impactos e os danos socioambientais da atividade minerária do projeto Minas-Rio da Anglo American.

Sala das Comissões, 3 de abril de 2025.

Tito Torres, presidente.



CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO

CORRESPONDÊNCIA

- O 1º-secretário despachou, em 3/4/2025, a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Oficio da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 5.096/2018, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 5.096/2018.)

Oficio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.139/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.139/2023.)

Oficio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.397/2024, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 9.397/2024.)

Ofício da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.459/2024, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 9.459/2024.)

Ofício da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.460/2024, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 9.460/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.542/2024, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao Requerimento nº 9.542/2024.)

Ofício da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.604/2024, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao Requerimento nº 9.604/2024.)

Oficio da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.854/2024, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 9.854/2024.)

Oficio do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.857/2024, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 9.857/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.000/2025, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 10.000/2025.)

Oficio da Secretaria de Estado de Fazenda, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.017/2025, da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. (– Anexe-se ao Requerimento nº 10.017/2025.)

Ofício do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.025/2025, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 10.025/2025.)

Oficio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.027/2025, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 10.027/2025.)



Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.055/2025, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 10.055/2025.)

Oficio da Fundação Estadual de Meio Ambiente, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.055/2025, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 10.055/2025.)

Oficio da Secretaria de Estado de Saúde, solicitando prorrogação do prazo para prestação de informações relativas ao Requerimento nº 6.205/2024. (- Prorrogado o prazo, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.738/2020.)

Oficio da Secretaria de Estado de Saúde, solicitando prorrogação do prazo para prestação de informações relativas ao Requerimento nº 9.740/2024. (- Prorrogado o prazo, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.738/2020.)



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 2/4/2025, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

tornando sem efeito o ato, publicado na edição de 1/4/2025, que nomeou Gleisson Rodrigues Batista, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Nayara Rocha;

tornando sem efeito o ato, publicado na edição de 21/3/2025, que nomeou Rafaella Almeida dos Santos, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Nayara Rocha;

tornando sem efeito o ato, publicado na edição de 15/3/2025, que nomeou Raricelli Faliane Rabelo, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Nayara Rocha;

exonerando Álysson Daniel Gomes, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Comissão de Cultura; exonerando Nelson Augusto Teodoro Rosa, padrão VL-26, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Enes Cândido; exonerando Paulo Renato Alves Oliveira, padrão VL-33, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Roberto Andrade;

nomeando Adaiane Batista Rosendo Bueno, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Professor Cleiton;

nomeando Cirano de Aguilar Rocha, padrão VL-56, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Carol Caram; nomeando Edilson Nunes de Araújo, padrão VL-25, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Roberto Andrade; nomeando Elaine Amara de Oliveira, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Nayara Rocha; nomeando Rodrigo Barbosa Coimbra, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Comissão de Cultura; nomeando Tallia Sobral Nunes, padrão VL-25, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Bella Gonçalves.

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025

A Assembleia Legislativa de Minas Gerais torna pública a suspensão da abertura das propostas do Processo Seletivo nº 1/2025, para a seleção pública de entidade fechada de previdência complementar – EFPC – para prestação de serviço de gestão de plano de benefícios para os parlamentares da Assembleia Legislativa, prevista para o dia 4/4/2025, em razão da análise em curso de



pedido de esclarecimento e de impugnação do edital. Concluída a avaliação, o edital será republicado com a definição de nova data para a abertura das propostas.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 14/2025

Número no Siad: 9276489-17

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG. Contratada: Plansul Planejamento e Consultoria Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços, com cessão de mão de obra, de execução indireta nas áreas de televisão, rádio, jornal, agência de notícias, plataformas digitais, produção gráfica e projetos culturais da Diretoria de Comunicação Institucional e de outras áreas da ALMG. Objeto do aditamento: revisão do preço em razão das alterações mencionadas nas cláusulas 1, 3 e 4 e das consolidações mencionadas nas cláusulas 2 e 5, ambas deste termo de aditamento. Vigência: a partir da data de assinatura, com indenização do período anterior. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001 3.3.90 (10.1).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 32/2025

Número no Siad: 9319097-10

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Plansul Planejamento e Consultoria Ltda. Objeto: prestação de serviços de garçom, *maître* e supervisor. Objeto do aditamento: revisão de preços, para adequação à Convenção Coletiva de Trabalho Sindeac de 2025 (reajuste salarial, vale-alimentação e PAF) e à Resolução Seinfra nº 49/2024 (reajuste no valor do vale-transporte). Vigência: a partir da data de assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 1º/1/2025. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001.3.3.90 (10.1).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 34/2025

Credenciante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Aleixo Odontologia e Estética Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, aos usuários da assistência odontológica da credenciante, previstos na Deliberação da Mesa nº 2.565, de 2013, nas especialidades de periodontia, clínica odontológica geral e endodontia, reconhecidas pelo Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais – CRO-MG –, de acordo com a tabela de procedimentos odontológicos da credenciante. Objeto do aditamento: inclusão da especialidade de ortodontia no objeto do credenciamento e de uma profissional ao corpo clínico da credenciada. Vigência: da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP – ao dia 17/6/2034, termo final de validade do Credenciamento nº 2/2024, conforme o item 9.5.15 do respectivo edital.



ERRATAS

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.413/2021

Comissão de Constituição e Justiça

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 2/4/2025, na pág. 38, na conclusão, no art. 1º do Substitutivo nº 1, onde se lê:

"Lei nº 21.733, de 29 de julho de 2015", leia-se:

"Lei nº 13.772, de 11 de dezembro de 2000".



ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 1º/4/2025

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 3/4/2025, na pág. 85, sob o título "Comunicação da Presidência", onde se lê:

"10.635, 10.637, 10.639 a 10.643 e 10.645/2025, da Comissão de Direitos Humanos", leia-se:

"10.637, 10.639 a 10.643 e 10.645/2025, da Comissão de Direitos Humanos".